



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.740, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear TASSO GODINHO DE PAIVA, matrícula nº 918830, CPF nº 794.613.871-72, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Imprensa Oficial, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Governo, em substituição à titular KÊNIA HABERL DE LIMA, matrícula nº 796530, CPF nº 659.970.691-68, por motivo de férias regulamentares, durante período de 12 de setembro de 2022 a 1º de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002422-0

SEI Nº 0367672v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.741, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LUCAS ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1302159-03, CPF nº 509.347.911-04, do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002539-1

SEI Nº 0372516v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.742, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NELSON NUNES DOS SANTOS, CPF nº 885.810.981-34, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002539-1

SEI Nº 0372521v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.743, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

CLAUDETE DIVINA DE GODOI ELIAS, matrícula nº 970492-01, CPF nº 360.988.411-87, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do Centro de Atenção Psicossocial Novo Mundo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000010389-4

SEI Nº 0372547v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.744, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

REGINA MARIA DA CRUZ BEZERRA, matrícula nº 286249, CPF nº 776.213.601-00, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do Centro de Atenção Psicossocial Novo Mundo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000010389-4

SEI Nº 0372552v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.745, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JADE COLHERINHAS DE PAIVA, CPF nº 751.629.381-49, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, de 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002532-4

SEI Nº 0372603v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.746, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FAGNER OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 1498584, CPF nº 039.895.441-01, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002523-5

SEI Nº 0372652v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.747, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANDRÉA CORREA LOBO, CPF nº 628.579.831-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002523-5

SEI Nº 0372664v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.748, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 103, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELLEN LILIAN PRADO CARDOSO, matrícula nº 963674, CPF nº 891.588.651-87, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Projetos de Reestruturação Urbana, símbolo CDI-1, da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002501-4

SEI Nº 0372707v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.749, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 782807, CPF nº 493.509.781-72, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007747-0

SEI Nº 0372798v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.750, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

NEUZA ALVES CAMILO VIEIRA, matrícula nº 1315510, CPF nº 333.068.341-49, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Administração, com a atribuição de prestar assessoramento à Chefia da Advocacia Setorial, a partir da data da publicação.

Goiânia, de 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007747-0

SEI Nº 0372810v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.751, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000005484-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARINA SOUTO DE SANTANA, matrícula nº 1313584 - 01, CPF nº 024.802.611-90, do cargo de Especialista em Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000005484-2

SEI Nº 0373043v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.752, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ERIKA JULIANA MATTEUCCI DE PAIVA, matrícula nº 949922-01, CPF nº 915.406.151-20, do cargo, em comissão, de Assessora Jurídica II, símbolo CDS-3, da Chefia da Advocacia Setorial, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000002558-5

SEI Nº 0373059v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.753, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LEONARDO GONCALVES FARIA ROCHA, matrícula nº 781746, CPF nº 009.819.911-06, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico II, símbolo CDS-3, da Chefia da Advocacia Setorial, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000002558-5

SEI Nº 0373064v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.754, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado nos autos nº 5591795-62.2020.8.09.0051, da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, e considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000012730-2, resolve:

Art. 1º Nomear a candidata especificada no Anexo a este Decreto, convocada pelo Edital nº 045/2022 do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, para exercer o cargo de Profissional de Educação II - Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Classificação	Candidato (a)	CPF
666	SELMA ROSA DA SILVA	288.853.251-49

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012730-2

SEI Nº 0373081v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.755, DE 08 SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.17.000001115-8, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 185, de 21 de janeiro de 2022, que manteve a servidora ANA PAULA DA CRUZ MACEDO, matrícula nº 636436-02, CPF nº 004.826.271-40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 1º Redistribuir a servidora referida no art. 1º, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000001115-8

SEI Nº 0373108v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.756, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000002370-4, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora JORDANA EVANGELISTA MENDONÇA, matrícula nº 659169-01, CPF nº 002.840.961-21, lotada na Controladoria Geral do Município, para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, de 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002370-4

SEI Nº 0373133v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.757, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002142-6, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora VALDECI JUSTINO DA SILVA, matrícula nº 312363-01, CPF nº 365.605.966-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Aparecida de Goiânia, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002142-6

SEI Nº 0373165v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.758, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002140-0, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora SOLANGE FERREIRA E SILVA, matrícula nº 673269-04, CPF nº 950.573.311-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Aparecida de Goiânia, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002140-0

SEI Nº 0373176v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.759, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NÉLIO COELHO GUIMARÃES, matrícula nº 432601, CPF nº 767.534.171-68, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Sistemas Finalísticos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.000000422-5

SEI Nº 0373408v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 92/2022

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 88267371/2021, no Relatório nº 01/2022 - CESPAD -03 (fls. 167/182), da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos Vistos em Inspeção PAD nº 066/2022 (0341210) e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Demitir, com efeitos retroativos a partir de 04/03/2016, o servidor Sérgio da Silva Gomes, matrícula nº 666785-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por abandono de cargo público, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002254-8

SEI Nº 0373222v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 31/2022

Considerando a veracidade dos documentos emi dos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, **acato o Parecer 34** (0321932) emi do pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, autorizando a **adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013 do Pregão eletrônico nº 034/2021-SRP, para atender a SEGOV, seus departamentos e o Gabinete do Prefeito, cujo objeto é a a aquisição de dois aspiradores de pó e dez fornos elétricos.**

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

MICHEL AFIF MAGUL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Documento assinado eletronicamente por **Michel Afif Magul**,
Secretário Municipal de Governo, em 08/09/2022, às 10:10,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0367488 e o código CRC **09CB3DBD**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002178-7

SEI Nº 0367488v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 32/2022

Considerando a veracidade dos documentos emi dos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, **acato o Parecer 33 (0321708)**emi do pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, autorizando a **adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016 do Pregão eletrônico nº 034/2021-SRP, para atender a SEGOV, seus departamentos e o Gabinete do Prefeito, cujo objeto é a a aquisição de material permanente (fôão elétrico).**

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

MICHEL AFIF MAGUL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Documento assinado eletronicamente por **Michel Afif Magul**,
Secretário Municipal de Governo, em 08/09/2022, às 10:11,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0367579 e o código CRC **6923739B**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002172-8

SEI Nº 0367579v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 33/2022

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela administração Pública, os quais constam neste Processo, **acato o Despacho 230 (0362501)** emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, **autorizando a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art.75, da Lei 14.133/21 e do Parecer nº 856/2021 da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Goiânia, processo nº 86949911, para contratação da artista LUCÉLIA MARIA COSTA BADAN, CPF n º 771.739.451-00, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para confecção de 2 (dois) desenhos feitos na técnica sombra de massa / hachura com lápis pastel colorido sobre Kraft tamanho 40 x 50 cm, sendo uma do ex-prefeito Maguito Vilela e uma do atual Prefeito Rogério Cruz, para ser instalada na galeria dos Prefeitos de Goiânia, nos termos do “Inciso II do Art.24, da Lei 8666/93.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

MICHEL AFIF MAGUL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Documento assinado eletronicamente por **Michel Afif Magul, Secretário Municipal de Governo**, em 08/09/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0367688** e o código CRC **285687E9**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2955, 25 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o Decreto nº 132, de 12 de junho de 2016, e em atendimento ao artigo 3º inciso, XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000014639-0.

Considerando, o Contrato nº 001/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa **NCP PARTICIPAÇÕES LTDA**, para locação de uma loja de uso comercial, situado no setor Morada do Sol, Galeria Beti, abrigando as instalações da Unidade do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – Atende Fácil.

Considerando, que em virtude da alteração da Organização administrativa do Poder Executivo Municipal, pela Lei Complementar nº 335/2021, e a assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato em tela, em que a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD passou a ser interveniente do mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar respectivamente os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal do contrato acima citado:

GESTOR:

I – RODRIGO MAGALHÃES PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 1454919-02;

FISCAL:

I – MARA SANDRA PARENTE LEMOS SILVA, matrícula nº 190381-07.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março do ano de 2021.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 06/09/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0311788** e o código CRC **CF3C62B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014639-0

SEI Nº 0311788v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3055, 06 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no processo nº 22.24.000002577-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2897/2022, que concedeu à servidora **MEDEYA COSTA BUENO**, matrícula funcional nº 508500-5, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, para constar a seguinte redação:

Onde se lê: "(...) 1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Leia-se: "(...) 02 de julho de 2022 a 02 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 06 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/09/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 06/09/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0364380** e o código CRC **48A5ECFE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitação e Suprimentos****AVISO HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2022 - SEMAD**

O Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1737/2022, **COMUNICA** aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, e no Portal de Leilões www.leiloesbrasil.com.br a **HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2022 - SEMAD**, objeto do processo nº 86050749/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é a “alienação de veículos leves e pesados, como recuperáveis e sucatas inservíveis pertencentes à frota do Município de Goiânia e às autarquias municipais, cujo os lotes relacionados no Anexo I, dividem-se em sucatas com motor inservível e sem motor (sem direito de voltarem a circular) e recuperáveis (com possibilidade de voltarem a circular), que foram arrematados no estado e condições em que se encontravam, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, presidido pelo Leiloeiro Oficial Leony Gomes dos Santos Júnior, matriculado na Junta Comercial de Goiás sob o nº 034/2002, que conduziu a hasta pública, conforme contrato nº 024/2018, do processo nº 70690390/2017. Os interessados poderão no horário da 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações junto à Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-4048 e-mail: comissaoleilao.pmg@gmail.com, com o Leiloeiro Oficial através do telefone (62) 3250-1500 e (62) 9 9679-7098 e-mail leonyjr@leiloesbrasil.com.br.

Goiânia, 06 de setembro de 2022.

Paulo Roberto Silva

Superintendente de Licitação e Suprimentos

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Aneildo Soares Santos, matrícula nº. 924350-01**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.797.468-7/2019 (SEI nº 22.7.000000914-2) e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 03, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 06/09/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 06/09/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0359668** e o código CRC **41CE64D3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 44/2022 – PPI/PGM

Processo : 45879089
Nome : GABINETE DO PREFEITO
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 45879089/2011, **CLOVIS MARTINS DE OLIVEIRA**, para:

a) ciência do Parecer nº 1262/2022 – PPI/PGM.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

Goiânia, 05 de setembro de 2022.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, CEP: 74884-092.
Tel: (62) 3524-3037 | E-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 30, 22 DE AGOSTO DE 2022

Designar os servidores Wellington Alves de Oliveira e Cleber Virgílio Correia Reis para acompanharem e fiscalizarem a contratação de empresa.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme o Memorando nº 032/2022 da Diretoria de Produção Industrial desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº 885835-01, CPF nº 932.761.921-87, ocupante do cargo de Gerente de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto/SEINFRA e **Cleber Virgílio Correia Reis**, matrícula nº 147119-01, CPF nº 521.967.711-04, ocupante do cargo Diretor de Produção Industrial/SEINFRA para acompanharem e fiscalizarem a contratação da empresa B&J Comércio LTDA, CNPJ nº 14.394.880/0001-32, na modalidade Pregão Eletrônico nº45/2021, tipo menor preço, conforme Processo SEI 22.18.000000570-8, para o fornecimento de peças de desgaste e insumos para reposição dos órgãos componentes da usina de britagem de marcar e modelo HN FAÇO composta pelo britador primário 80/50 e rebitadores 90S E 60F.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Cumpra-se e publique-se

Goiânia, 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Evertton Sérgio Schmalz, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 06/09/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0286513** e o código CRC **99A7645A**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Advocacia Setorial****EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 088/2022**

- 1. ACORDANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intemédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e os seguintes acordantes: MARCELA DAYRELL FLEURY, CARLOS EDUARDO DAYRELL FLEURY, FERNANDA DAYRELL FLEURY, ADRIANA DE FREITAS CLEVELAND
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo decorre do constante no Processo nº 45478092 (Processo Juntado nº 82659251), Ata de Reunião nº 002 (fls. 87), Art. 182, da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941.
- 3. OBJETO:** O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para fins de atualização monetária do valor pago a título de indenização por desapropriação, destinada às obras de prolongamento da Avenida Governador José Ludovico de Almeida, em área urbana de 6.547,31 m², conforme Certidão (fls.46/49) situada na Chácara Marina, à Av. Governador José Ludovico de Almeida, entre o córrego Ladeira e uma vertente, no Bairro Santo Hilário, Goiânia – GO, conforme Parecer Técnico nº 049/2022, (Processo nº 82659251, fl. 90).
- 4. DO VALOR:** o valor corrigido pelo INPC, de R\$ 560.160,69 (quinhentos e sessenta mil cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos), dando plena quitação, e renúncia a quaisquer ocorrências de futuras atualizações monetárias, ações judiciais e extrajudiciais, pondo o Município de Goiânia e a Secretaria Municipal e Infraestrutura Urbana adquirente, transferindo a posse, propriedade, domínio, direito e as ações que o desapropriado exercia sobre o imóvel expropriado.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.26.451.0025.1432.44906100-100. Fonte 100
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 16 de agosto de 2022.

EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário da SEINFRA



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 207, 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar o servidor **PERTES DA SILVA PAZ, matrícula nº 1384317- 01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 19/09/2022 a 18/10/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12/09/2021 a 11/09/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme especificado a seguir:

1º período de 11/09/2023 a 25/09/2023;

2º período de 06/03/2024 a 20/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 05 de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 06/09/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0354009** e o código CRC **9C30EA98**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDITAL – DIRFIS Nº 007/2022

O Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **INTIMA** os contribuintes enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **NOTIFICAÇÃO** para conservar os respectivos imóveis quanto à estabilidade e higiene, bem como manter a vigilância permanente dos mesmos, eliminando as condições que caracterizam o estado de abandono, ruína e/ou risco de ruína ou promover a demolição por seus próprios meios, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem demolidos pela Prefeitura de Goiânia, cobrando-se do responsável os gastos para tal com acréscimo de 20% (vinte por cento) a título de despesas administrativas, além das penalidades cabíveis, conforme determina o Art. 6º c/c Art. 163 da Lei Complementar nº 177/2008, Art. 79 c/c Art. 81 §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/92 e Art. 4º, III c/c Art. 3º§1º do Decreto nº 1128/2010.

Nº	Nome	Endereço	Processo	Intimação	CPF/CNPJ
1	Jerônimo G. De Almeida	Rua 27 Qd. 08 Lt. 15 – Set. Centro Oeste	52126983	Notificação	035.774.731-34
2	Sereme Andrade Marques	Av. Alexandre de Morais Qd. 20 Lt. 06 – Prq. Amazônia	56797327	Notificação	002.867.611-49

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 08/09/2022.

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Superintendente da Ordem Pública – em substituição
Dec. nº 3693/2022



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Gabinete Do Secretário
Gerência Do Contencioso Fiscal

EDITAL Nº 030/2022 – GERCON/SEPLANH

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais, originados por autos de infração e, se desejarem, a apresentarem **DEFESA** no prazo de 10 (dez), contados da data de publicação deste edital, sob pena de **REVELIA** e, posteriormente, de condenação ao pagamento de multa administrativa ao Município.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
1	COLLECT ENTULHOS	83403675	INTIMAÇÃO	22.411.837/0001-66
2	COLLECT ENTULHOS	83403691	INTIMAÇÃO	22.411.837/0001-66
3	COMETA ENTULHOS	83403616	INTIMAÇÃO	13.656.931/0001-94
4	COMETA ENTULHOS	83403357	INTIMAÇÃO	13.656.931/0001-94
5	COMETA ENTULHOS	83341360	INTIMAÇÃO	13.656.931/0001-94
6	COMETA ENTULHOS	83340592	INTIMAÇÃO	13.656.931/0001-94
7	COMETA ENTULHOS	83159103	INTIMAÇÃO	13.656.931/0001-94
8	COMETA ENTULHOS	83019930	INTIMAÇÃO	13.656.931/0001-94
9	COMETA ENTULHOS	82657681	INTIMAÇÃO	13.656.931/0001-94
10	ALFA ENTULHOS	78920599	INTIMAÇÃO	07.007.757/0001-56
11	ANTONIO M. OLIVEIRA ISA PREST DE SERV – ME	80885130	INTIMAÇÃO	17.358.309/0001-50
12	ATUAL ENTULHOS	79594784	INTIMAÇÃO	16.557.709/0001-94
13	ATUAL ENTULHOS	79356034	INTIMAÇÃO	16.557.709/0001-94
14	ATUAL COLETORA DE ENTULHOS LTDA - ME	79118834	INTIMAÇÃO	16.557.709/0001-94
15	ATUAL COLETORA DE ENTULHOS LTDA-	80642849	INTIMAÇÃO	16.557.709/0001-94

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes
Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, Goiânia/Goiás
CEP: 74884-900 – Tel: (62) 3524 6338
gercon.seplanhgoiania@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Gabinete Do Secretário
Gerência Do Contencioso Fiscal**

	ME			
16	AGIL ENTULHOS	79598046	INTIMAÇÃO	19.648.307/0001-21
17	AGIL ENTULHOS	79595241	INTIMAÇÃO	19.648.307/0001-21
18	AÇÃO ENTULHOS	79355798	INTIMAÇÃO	13.805.154/0001-00
19	ANTONIO M. OLIVEIRA ISA PREST DE SERV – ME	81373680	INTIMAÇÃO	17.358.309/0001-50
20	ALFA ENTULHOS	78920688	INTIMAÇÃO	07.007.757/0001-56
21	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	80005059	INTIMAÇÃO	011.673.181-88
22	JV ENTULHOS E COMERCIO LTDA - ME	79118729	INTIMAÇÃO	10.377682/0001-00
23	JV ENTULHOS	79654221	INTIMAÇÃO	10.377682/0001-00
24	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	79315699	INTIMAÇÃO	24.284.375/0001-99
25	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	79315699	INTIMAÇÃO	24.284.375/0001-99
26	CARLOS BARBOSA DAS NEVES	75712294	INTIMAÇÃO	21.640.501/0001-02
27	CRISTIANO SILVA MACHADO	77120157	INTIMAÇÃO	23.292.274/0001-05
28	CARLOS DONEZETE PEREIRA JUNIOR	75712243	INTIMAÇÃO	20.045.372/0001-41
29	GILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	78924152	INTIMAÇÃO	787.566.421-72
30	FRANCINALDO SILVA NOBRE	71661687	INTIMAÇÃO	033.119.953-09
31	FERNANDO CARLOS DE BORBA	79256081	INTIMAÇÃO	806.323.601-78
32	VALDECI OLIVEIRA DA SILVA	79256714	INTIMAÇÃO	100.418.691-68
33	VALDECIDES ELIAS DE SOUZA	79070084	INTIMAÇÃO	082.284.261-00
34	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	81975566	INTIMAÇÃO	915.928.791-87
35	PEDRO VIEIRA CAETANO	80945892	INTIMAÇÃO	119.193.881-68
36	PEDRO LÁZARO MOURA DA ROCHA	78359641	INTIMAÇÃO	20.606.744/0001-61
37	PEDRO ALVES SILVA DE SOUSA	81344973	INTIMAÇÃO	23.119.534/0001-37



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Gabinete Do Secretário
Gerência Do Contencioso Fiscal**

38	PEDRO ALVES SILVA DE SOUSA	81344850	INTIMAÇÃO	23.119.534/0001-37
39	PAULO CESAR GONZAGA PINTO	79121827	INTIMAÇÃO	491.520.921-00
40	PAULO CESAR GONZAGA PINTO	78360267	INTIMAÇÃO	491.520.921-00
41	RIBEIRO LOCAÇÕES LTDA MNE	80631596	INTIMAÇÃO	17.007.819/0001-83
42	RIBEIRO LOCAÇÕES LTDA MNE	81730873	INTIMAÇÃO	17.007.819/0001-83
43	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	82377841	INTIMAÇÃO	82.893.306/0001-11
44	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	80630255	INTIMAÇÃO	82.893.306/0001-11
45	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	82378588	INTIMAÇÃO	82.893.306/0001-11
46	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	82377778	INTIMAÇÃO	82.893.306/0001-11
47	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	81375020	INTIMAÇÃO	82.893.306/0001-11
48	RAMIRÃO 10 ENTULHOS	82214321	INTIMAÇÃO	28.652.660/0001-76
49	RAMIRÃO 10 ENTULHOS	81978743	INTIMAÇÃO	28.652.660/0001-76
50	RAMIRÃO 10 ENTULHOS (RAMIRO FER- NANDES DE OLIVEIRA-ME)	81745323	INTIMAÇÃO	28.652.660/0001-76
51	RAMIRÃO 10 ENTULHOS (RAMIRO FER- NANDES DE OLIVEIRA-ME)	78772549	INTIMAÇÃO	28.652.660/0001-76
52	RAMIRÃO 10 ENTULHOS	82618759	INTIMAÇÃO	28.652.660/0001-76
53	RAMIRÃO 10 ENTULHOS	81727741	INTIMAÇÃO	28.652.660/0001-76
54	RAMIRÃO 10 ENTULHOS	79594938	INTIMAÇÃO	28.652.660/0001-76
55	ROBERTO CANDIDO VIEIRA	78359668	INTIMAÇÃO	549.702.961-20
56	ROBERTO CANDIDO VIEIRA	81650969	INTIMAÇÃO	549.702.961-20
57	RODRIGO PEREIRA MAGALHÃES	79355402	INTIMAÇÃO	955.273.891-15
58	ROSANO LEITE DE ABADIA	79947067	INTIMAÇÃO	856.749.071-53
59	BENTO LOPES DE SOUZA	81412561	INTIMAÇÃO	025.991.411-68

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes
Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, Goiânia/Goiás
CEP: 74884-900 – Tel: (62) 3524 6338
gercon.seplanhgoiania@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Gabinete Do Secretário
Gerência Do Contencioso Fiscal**

60	PAULO AUGUSTO DE QUERIROZ GALVÃO	80385366	INTIMAÇÃO	255.856.221-53
61	PALMERINO ALVES DE SOUSA	79048160	INTIMAÇÃO	044.289.191-15
62	PH MARTINS BORGES ME	78920793	INTIMAÇÃO	07.939581/0001-70
63	EZIEL PERERIRA TEIXEIRAA	80202633	INTIMAÇÃO	23.293.403/0001-71
64	EVERTON OLIVEIRA DA SILVA	80349220	INTIMAÇÃO	27.590.154/0001-37
65	EDSON SILVA DE OLIVEIRA	87051943	INTIMAÇÃO	820.594.971-91
66	EDMUNDO DE OLIVEIRA MOURA	78919051	INTIMAÇÃO	21.631076/0001-95
67	ECY CARVALHO DA SILVA	81345074	INTIMAÇÃO	20.438.078/0001-08
68	DEJAMILTON JOSÉ DE LIRA	83094371	INTIMAÇÃO	336.818.561-68
69	BIG ENTULHOS	81687498	INTIMAÇÃO	17.289.709/0001-51
70	CHICO ENTULHO	85046373	INTIMAÇÃO	17.903682/0001-45
71	COMETA ENTULHOS	85046314	INTIMAÇÃO	13.656.931/0001-94
72	COMETA ENTULHOS	84887935	INTIMAÇÃO	13.656.931/0001-94
73	COMETA ENTULHOS	84726249	INTIMAÇÃO	13.656.931/0001-94
74	COMETA ENTULHOS	84477478	INTIMAÇÃO	13.656.931/0001-94
75	COMETA ENTULHOS	83937921	INTIMAÇÃO	13.656.931/0001-94
76	COMETA ENTULHOS	83937751	INTIMAÇÃO	13.656.931/0001-94
77	CAPITAL ENTULHOS	84887609	INTIMAÇÃO	24.894.496/0001-52
78	CAPITAL ENTULHOS	84860182	INTIMAÇÃO	24.894.496/0001-52
79	COLLETCT ENTULHOS	84767727	INTIMAÇÃO	22.411.837/0001-66
80	COLLETCT ENTULHOS	83403748	INTIMAÇÃO	22.411.837/0001-66
81	BENEDITO ROSA DE LIMA	82102680	INTIMAÇÃO	159.568.571-53
83	BENEDITO CAMILO RAMALHO	81603804	INTIMAÇÃO	166.597.671-34



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Gabinete Do Secretário
Gerência Do Contencioso Fiscal**

84	BEATRIZ GONZAGA FERNANDES DA SILVA	82343032	INTIMAÇÃO	515.747.211-00
85	FORTE LOC/LACERDA LOCAÇÕES	78917806	INTIMAÇÃO	22.470.255/0001-50
86	FORTE LOC/LACERDA LOCAÇÕES	78918136	INTIMAÇÃO	22.470.255/0001-50
87	ROBSON GABRIEL DO LAGO	81251843	INTIMAÇÃO	003.818.661-65
88	ROBSON GABRIEL DO LAGO	81251908	INTIMAÇÃO	003.818.661-65
89	ROBERTO DA COSTA E SILVA	81880972	INTIMAÇÃO	198.001.691-72
90	LAZARO CIRIACO DE REZENDE	81976422	INTIMAÇÃO	282.384.271-34
91	LAZARO CIRIACO DE REZENDE	78172481	INTIMAÇÃO	282.384.271-34
92	LOURIVALDO GARCIA DE ANDRADE	80010737	INTIMAÇÃO	427.552.391-15
93	LUCIMAR DO PRADO FERREIRA	78538945	INTIMAÇÃO	802.716.691-87
94	ALVARO GUIMARÃES DO COUTO PREA	71725146	INTIMAÇÃO	20.716.253/0001-73
95	RIVELINO SOARES RUAS	75444494	INTIMAÇÃO	20.550.933/0001-60
96	RONALDO APARECIDO DIAS LOPES	75444664	INTIMAÇÃO	20.897.499/0001-99
97	ADENILTON FERREIRA DE MATOS	75594852	INTIMAÇÃO	633.805.361-72
98	SOLENE NUNES DE SOUZA	76203288	INTIMAÇÃO	993.163.901-68
99	RODRIGO SANCHES M VASCONCELOS	76369062	INTIMAÇÃO	030.874.891-31
100	RAIMUNDO DE ALMEIDA PONTES	77762671	INTIMAÇÃO	423.688.472-00
101	LINCOLN MARCOS DA SILVA	77775200	INTIMAÇÃO	262.260141-72
102	DIVINO PEDRO DA SILVA	77924825	INTIMAÇÃO	195.147.001-04
103	DOMINGOS PEREIRA BARBOSA	78358963	INTIMAÇÃO	764.674.901-00
104	ADAILTON SANTANA DE SOUZA	78359021	INTIMAÇÃO	010.528.891-82
105	DOMINGOS PEREIRA BARBOSA	78359838	INTIMAÇÃO	764.674.901-00
106	ATÍLIO FERREIRA MARTINS	78725486	INTIMAÇÃO	011.740.401-22

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes
Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, Goiânia/Goias
CEP: 74884-900 – Tel: (62) 3524 6338
gercon.seplanhgoiania@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Gabinete Do Secretário
Gerência Do Contencioso Fiscal**

107	ALTAIR CANDIDO DE CARVALHO	78669152	INTIMAÇÃO	467.233.151-20
108	MIX ENTULHOS/MIX SERVIÇOS LTDA	78774797	INTIMAÇÃO	14.517.075/0001-59
109	WENISKLEY BRAZ DA SILVA	78810670	INTIMAÇÃO	969.389.601-78
110	DAYANE ANGELICA DA SILVA	78810726	INTIMAÇÃO	24.033.038/0001-29
111	META ENTULHOS / RIBEIRO LOCAÇÕES EIRELI	789000181	INTIMAÇÃO	17.007.819/0001-83
112	META ENTULHOS / RIBEIRO LOCAÇÕES EIRELI	78920297	INTIMAÇÃO	17.007.819/0001-83
113	AUREO SANTOS DA SILVA	789566615	INTIMAÇÃO	547.825.701-04
114	ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS	79595187	INTIMAÇÃO	809.017.941-04
115	ALTAMAR BATISTA NOVAIS	79650374	INTIMAÇÃO	19.261.283/0001-53
116	ALMIR BORGES PINHEIRO	81033099	INTIMAÇÃO	001.314.041-80
117	ANTONIO DE OLIVEIRA	80433671	INTIMAÇÃO	269.822.851-20
118	ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA	81181225	INTIMAÇÃO	256.396.761-91
119	MOURA ENTULHOS	81472211	INTIMAÇÃO	21.154.060/0001-39
120	META ENTULHOS / RIBEIRO LOCAÇÕES EIRELI	80643098	INTIMAÇÃO	17.007.819/0001-83
121	META ENTULHOS / RIBEIRO LOCAÇÕES EIRELI	81602182	INTIMAÇÃO	17.007.819/0001-83
122	CLAUDIMAR SEBASTIÃO DOS SANTOS	81650845	INTIMAÇÃO	494.307.691-20
123	DANTE XAVIER DE BIAGI	81650918	INTIMAÇÃO	324.383.701-49
124	ADRIANA DEMETRIO SANTOS	81700389	INTIMAÇÃO	960.202.021-00
125	MOSANIEL MARTINS BARBOSA	82711619	INTIMAÇÃO	22.113.474/0001-82
126	DEJAIR SOARES DE OLIVEIRA	82713689	INTIMAÇÃO	22.663.258/0001-00
127	PEDRO ALÍPIO DA SILVA	82768491	INTIMAÇÃO	160.132.391-34

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes
Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, Goiânia/Goiás
CEP: 74884-900 – Tel: (62) 3524 6338
gercon.seplanhoiania@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Gabinete Do Secretário
Gerência Do Contencioso Fiscal**

128	PATRICIA CREITINA BRANQUINHO LOPES	83095628	INTIMAÇÃO	414.971.041-49
129	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA	83095652	INTIMAÇÃO	915.928.791-87
130	MILTON BARBOSA DA SILVA	83402628	INTIMAÇÃO	556.031.141-34
131	PLACAR – ELAINE MM DA COSTA - ME	85046241	INTIMAÇÃO	00.181.203/0001-21
132	CLAUDIOMAR SEBASTIÃO DOS SANTOS	83402661	INTIMAÇÃO	494.307.691-20
133	JAIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	87052028	INTIMAÇÃO	212.808.001-00
134	DIVINO ALVES DOS SANTOS	81726396	INTIMAÇÃO	195.797.528-85
135	AÇÃO ENTULHOS	85701436	INTIMAÇÃO	13.805.154/0001-00
136	PLACAR/ ELAINE MM DA COSTA	83019867	INTIMAÇÃO	00.181.203/0001-21
137	VALDEON SANTANA DE SOUZA	81726612	INTIMAÇÃO	664.731.601-91

**GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO
DE 2022.**

**VANESSA DA SILVA NEVES
GERENTE DO CONTENCIOSO FISCAL
MAT.210315-01**



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 66, 08 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 23/2022-GERADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

I) GESTOR: GABRIEL TEIXEIRA LOBO LESSA DE BARROS, Matrícula nº 1340425, CPF nº 013.397.511-86, no exercício da função Diretor de Engenharia de Trânsito;

II) FISCAL: DOUGLAS LUIZ DE SOUZA, Matrícula nº 1501267, CPF nº 426.696.341-68, no exercício da função de Gerente de Sinalização de Trânsito.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao Processo Bee nº 42957, junto a Empresa Manupa Comércio Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda,

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 08/09/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0366780** e o código CRC **79FDCC05**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000001905-2

SEI Nº 0366780v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº144/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº144/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 08/09/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0367205** e o código CRC **72BE9B4D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000001910-9

SEI Nº 0367205v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº145/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 145/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 08 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 08/09/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0367245** e o código CRC **2F1A8C7B**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº146/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº146/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 08/09/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0367303** e o código CRC **9FA7ECFF**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000001912-5

SEI Nº 0367303v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 82668233****INTERESSADO: Josimar Alves Lima****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4195/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de JOSIMAR ALVES LIMA, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 3 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88785495/2021

Interessado(a): Sara Nita Almeida de Souza

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 15735/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO	VIGÊNCIA
Sara Nita Almeida de Souza	88785495/2021	Contrato	29/11/2021 a 28/11/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89066671/2021 e outros

Interessado(a): Adriana Teles Gundim e outros

Assunto: Contrato de PESSOAL

DESPACHO Nº 17.273/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Adriana Teles Gundim	89066671/2021	Contrato
Espedita Sandra da Silva Gonçalves	89067111/2021	Contrato
Fabiane Teles Dhom	89050812/2021	Contrato
Maria José Martins Farias	89068088/2021	Contrato
Maria Nazareth Regis Maia	89067529/2021	Contrato
Valdirene Bons Olhos da Costa	89065411/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 90576461/2022 e outros

Interessado(a): Aline Priscila Duarte Saldanha Rodrigues e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6577/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Aline Priscila Duarte Saldanha Rodrigues	90576461/2022	Extrato de Contrato
Beatriz da Cruz	90576631/2022	Extrato de Contrato
Clesley Fernandes Monteiro	90574264/2022	Extrato de Contrato
Eliane Silva Ramos	90579754/2022	Extrato de Contrato
Gercina Rodrigues Ferreira	90576976/2022	Extrato de Contrato
Giselle Alves de Carvalho	90576500/2022	Extrato de Contrato
Gracielle Pereira dos Santos	90582160/2022	Extrato de Contrato
Ivana Pinto Ramos	90576577/2022	Extrato de Contrato
Kátia Regina Bueno Venâncio	90572946/2022	Extrato de Contrato
Marcio Lopes de Souza	90579029/2022	Extrato de Contrato
Pollyana Aparecida Rego Bonifácio	90579053/2022	Extrato de Contrato
Vanderly Moreira da Silva Oliveira	90576607/2022	Extrato de Contrato
Yara Fernandes dos Santos	90579584/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90159631/2022 e outros

Interessado(a): Alliny Vieira de Carvalho Bernardes e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6587/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Alliny Vieira de Carvalho Bernardes	90159631/2022	Extrato de Contrato
Áurea Maria Morais	90164163/2022	Extrato de Contrato
Laudecy Costa da Silva	90171267/2022	Extrato de Contrato
Lidhianne Machado Esteves e Silva	90168819/2022	Extrato de Contrato
Maísa Costa dos Santos Guedes	90157809/2022	Extrato de Contrato
Márcio Marcos Vieira	90163710/2022	Extrato de Contrato
Maria Aparecida dos Santos	90157922/2022	Extrato de Contrato
Maria das Mercês Alves Neta	90159038/2022	Extrato de Contrato
Maria Helena Fernandes da Cruz Soares	90170104/2022	Extrato de Contrato
Núbia Maria da Silva Santos	90159968/2022	Extrato de Contrato
Vanessa Lara de Almeida	90159577/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 07 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



Processo nº 90839128/2022

Interessado(a): Ana Flávia da Silveira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6590/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ana Flávia da Silveira	90839128/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90593803/2022 e Outros

Interessado(a): Agostinho Alves Brasil e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6630/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Agostinho Alves Brasil	90593803/2022	Extrato de Contrato
Creuseli Maria da Silva	90188569/2022	Extrato de Contrato
Creuza Costa de Matos	90596390/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89710821/2022

Interessado(a): Genemar Martins Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6716/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Genemar Martins Silva	89710821/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89710821/2022

Interessado(a): Genemar Martins Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6717/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Genemar Martins Silva	89710821/2022	Extrato de 1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89734878/2022 e Outros

Interessado(a): Edileuza Lucena dos Santos e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6728/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Edileuza Lucena dos Santos	89734878/2022	Extrato de Contrato
Elisângela Guerreiro Batista Amaral	89734045/2022	Extrato de Contrato
Josemaria Gonçalves da Silva Daraghineh	89729891/2022	Extrato de Contrato
Maria Divina de Borba	89731437/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89755310/2022 e outros

Interessado(a): Marcos Gomes de Pina e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6729/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Marcos Gomes de Pina	89755310/2022	Extrato de Contrato
Ricardo Peixoto Noieto	89983061/2022	Extrato de Contrato
Wyema Silveria de Andrade Alves Oliveira	89982219/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 22 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ERRATA N.º 001/2022-SME****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Este instrumento tem por objetivo a correção respectiva do Preâmbulo e das Cláusulas do Contrato nº 064/2022, relativo ao Processo SEI nº 22.24.000004086-1, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7814, de 7 de junho de 2022, página 462 de 572, que passa a ter a seguinte redação:

*Onde se lê:(...) e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 9.525/2014 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a **Lei 14.133/2021 e suas alterações** e demais legislações pertinentes, o Contrato para a execução de serviços da área de arquitetura/engenharia, mais especificamente para elaboração de projetos de topografia, geotecnia, infraestrutura, edificações, orçamentos e precificações, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras, referenciados no Termo de Referência, Processo nº 90296906, Processo Licitatório n.º 90296906, **Edital de Licitação nº 03/2021, Pregão Presencial por Registro de Preços n.º 03/2021, Ata de Registro de Preços n.º 04/2021**, mediante as seguintes Cláusulas e condições (...)*

Leia-se: (...) e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 9.525/2014 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a **Lei 8.666/93 e suas alterações** e demais legislações pertinentes, o Contrato para a execução de serviços da área de arquitetura/engenharia, mais especificamente para elaboração de projetos de topografia, geotecnia, infraestrutura, edificações, orçamentos e precificações, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras, referenciados no Termo de Referência, Processo nº 90296906, Processo Licitatório n.º 90296906, **Edital de Licitação nº 03/2021, Pregão Presencial por Registro de Preços n.º 03/2021, Ata de Registro de Preços n.º 04/2021 oriundos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto do Paraíba – CIPAR**, mediante as seguintes Cláusulas e condições (...)

Nas Cláusulas do Contrato **onde se lê:** Lei 14.133/2021, **leia:** **Lei 8.666/93.**

Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022****PROCESSO Nº:** 90043391**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADA:** COMERCIAL MONTEIRO EIRELI.**SIGNATÁRIOS:** Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Simone Lobo de Alvarenga, titula da Empresa Comercial Monteiro Eireli .**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de coador de café e desodorizador spray, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos, Pregão Eletrônico n.º 031/2021, para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP.**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 4.659,60 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

GOIÂNIA, 23 DE AGOSTO DE 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022****PROCESSO Nº: 90357751**

- **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- **CONTRATADA:** EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI-ME
- **SIGNATÁRIOS:** Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Sandra Mara de Oliveira Gontijo, Sócia Proprietária da Empresa Exclusiva Prime 85 Eireli-ME.
- **OBJETO:** Aquisição de **Elerodomésticos (Esprededor de frutas semi – industrial e Fogão industrial 2 bocas)**, através de Licitação conforme Lei 8.666/1993 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Pregão Eletrônico n.º 034/2021 – SRP.
- **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- **VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 55.676,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais)**.
- **LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

PROCESSO Nº: 90744801

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa Riquel Comercial e Distribuidora de Manufaturados LTDA--
EPP

SIGNATÁRIOS: Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Maria Alves Guimarães, representante da Empresa Riquel Comercial e Distribuidora de Manufaturados LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (pasta polionda) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, através do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – SRP e conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental dos Parecer Jurídico nº 086/2022– CHEADV/ASSJURI, sob a Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 2.925,20 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 24 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7772, de 01/04/2022, p.185.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101612**

DATA: 25/10/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101612** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/10/2021 a 24/10/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUZIA DAYANNE COSTA SANTOS, CPF n. 007.156.471-30.

PROCESSO n. 88860357.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102397**

DATA: 25/10/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102397** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/10/2021 a 24/10/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUZIA DAYANNE COSTA SANTOS, CPF n. 007.156.471-30.

PROCESSO n. 88860357.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7773, de 04/04/2022, p.113, devido a erro material.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102132**

DATA: 03/11/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102132** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/11/2021 a 02/11/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMONE CRISTINA SOUSA DOS SANTOS, CPF n. **014.558.971-84**.

PROCESSO n. 88978897.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102398**

DATA: 03/11/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102398** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/11/2021 a 02/11/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMONE CRISTINA SOUSA DOS SANTOS, CPF n. **014.588.971-84**.

PROCESSO n. 88978897.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102235**

DATA: 16/11/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102235** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/11/2021 a 15/11/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIANE TELES DHOM**, CPF n. **813.005.571-68**.

PROCESSO n. 89050812.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102236

DATA: 16/11/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102236** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/11/2021 a 15/11/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIRENE BONS OLHOS DA COSTA**, CPF n. **587.997.291-72**.

PROCESSO n. 89065411.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102237**

DATA: **16/11/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102237** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/11/2021** a **15/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA JOSE MARTINS FARIAS**, CPF n. **430.691.001-63**.

PROCESSO n. **89068088**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102241

DATA: 16/11/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102241** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/11/2021 a 15/11/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA NAZARETH REGIS MAIA**, CPF n. **454.367.701-34**.

PROCESSO n. 89067529.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102249

DATA: 16/11/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102249** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/11/2021 a 15/11/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ESPEDITA SANDRA DA SILVA GONCALVES**, CPF n. **964.994.601-25**.

PROCESSO n. 89067111.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102266

DATA: 16/11/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102266** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/11/2021 a 15/11/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA TELES GUNDIM**, CPF n. **900.963.391-87**.

PROCESSO n. 89066671.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102330

DATA: 29/11/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102330** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/11/2021 a 28/11/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SARA NITA ALMEIDA DE SOUZA**, CPF n. **880.171.501-30**.

PROCESSO n. 88785495.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200428

DATA: 24/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200428 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/01/2022 a 23/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GENEMAR MARTINS SILVA, CPF n. 759.654.966-72.

PROCESSO n. 89710821.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200499**

DATA: **26/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200499** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/01/2022 a 25/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSEMARIA GONCALVES DA SILVA DARAGHINEH**, CPF n. **515.165.861-15**.

PROCESSO n. **89729891**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200517**

DATA: **26/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200517** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/01/2022** a **25/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DIVINA DE BORBA**, CPF n. **931.287.891-34**.

PROCESSO n. **89731437**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200521**

DATA: **26/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200521** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/01/2022** a **25/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISANGELA GUERREIRO BATISTA AMARAL**, CPF n. **906.227.581-87**.

PROCESSO n. **89734045**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200532

DATA: 26/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200532 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 25/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDILEUZA LUCENA DOS SANTOS, CPF n. 785.205.414-53.

PROCESSO n. 89734878.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202064

DATA: 07/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202064** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/03/2022 a 06/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAUDECY COSTA DA SILVA**, CPF n. **006.052.351-47**.

PROCESSO n. 90171267.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202071

DATA: 07/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202071 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/03/2022 a 06/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA HELENA FERNADES DA CRUZ SOARES, CPF n. 007.564.381-28.

PROCESSO n. 90170104.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202072

DATA: 07/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202072 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/03/2022 a 06/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LIDHIANNE MACHADO ESTEVES E SILVA, CPF n. 864.692.901-91.

PROCESSO n. 90168819.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202079**

DATA: **07/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202079** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022** a **06/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AUREA MARIA MORAES**, CPF n. **729.125.701-82**.

PROCESSO n. **90164163**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202080

DATA: 07/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202080 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/03/2022 a 06/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MAISIA COSTA DOS SANTOS GUEDES, CPF n. 930.939.261-49.

PROCESSO n. 90157809.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202100

DATA: 07/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202100** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/03/2022 a 06/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIO MARCOS VIEIRA**, CPF n. **418.512.341-87**.

PROCESSO n. 90163710.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202116**

DATA: **07/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202116** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022** a **06/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DAS MERCES ALVES NETA**, CPF n. **940.277.901-97**.

PROCESSO n. **90159038**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202127**

DATA: **07/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202127** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022** a **06/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANESSA LARA DE ALMEIDA**, CPF n. **023.558.361-83**.

PROCESSO n. **90159577**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202144

DATA: 07/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202144 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/03/2022 a 06/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ALLINY VIEIRA DE CARVALHO BERNARDES, CPF n. 962.025.641-72.

PROCESSO n. 90159631.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202164

DATA: 07/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202164** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/03/2022 a 06/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA MARIA DA SILVA SANTOS**, CPF n. **412.740.831-68**.

PROCESSO n. 90159968.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202165

DATA: 07/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202165** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/03/2022 a 06/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, CPF n. **402.031.071-87**.

PROCESSO n. 90157922.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202218

DATA: 22/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202218** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/03/2022 a 21/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCOS GOMES DE PINA**, CPF n. **435.439.281-04**.

PROCESSO n. 89755310.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202219**

DATA: **22/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202219** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/03/2022 a 21/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RICARDO PEIXITO NOLETO**, CPF n. **469.837.401-49**.

PROCESSO n. **89983061**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202221**

DATA: **22/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202221** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/03/2022 a 21/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WYEMA SILVERIA DE ANDRADE ALVES OLIVEIRA**, CPF n. **985.054.241-15**.

PROCESSO n. **89982219**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202474**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202474** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANDERLY MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF n. **517.507.161-00**.

PROCESSO n. **90576607**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202484

DATA: 12/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202484 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/04/2022 a 11/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IVANA PINTO RAMOS, CPF n. 828.302.406-00.

PROCESSO n. 90576577.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202494**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202494** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GISELLE ALVES DE CARVALHO**, CPF n. **009.000.231-80**.

PROCESSO n. **90576500**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202500

DATA: 12/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202500** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/04/2022 a 11/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BEATRIZ DA CRUZ**, CPF n. **493.512.811-91**.

PROCESSO n. 90576631.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202503**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202503** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33** (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE PRISCILA DUARTE SALDANHA RODRIGUES**, CPF n. **054.973.006-00**.

PROCESSO n. **90576461**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202511**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202511** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIA REGINA BUENO VENANCIO**, CPF n. **889.933.101-49**.

PROCESSO n. **90572946**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202515

DATA: 12/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202515** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/04/2022 a 11/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GERCINA RODRIGUES FERREIRA**, CPF n. **557.006.241-68**.

PROCESSO n. 90576976.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202522**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202522** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIO LOPES DE SOUZA**, CPF n. **842.857.101-53**.

PROCESSO n. **90579029**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202542**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202542** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE SILVA RAMOS**, CPF n. **566.799.981-15**.

PROCESSO n. **90579754**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202544**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202544** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **YARA FERNANDES DOS SANTOS**, CPF n. **005.111.971-44**.

PROCESSO n. **90579584**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202561

DATA: 12/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202561 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/04/2022 a 11/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GRACIELLE PEREIRA DOS SANTOS, CPF n. 046.664.061-74.

PROCESSO n. 90582160.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202656**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202656** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **POLLYANA APARECIDA REGO BONIFACIO**, CPF n. **975.178.281-34**.

PROCESSO n. **90579053**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202704

DATA: 20/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202704** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/04/2022 a 19/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AGOSTINHO ALVES BRASIL**, CPF n. **576.659.071-72**.

PROCESSO n. 90593803.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202708**

DATA: **20/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202708** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/04/2022 a 19/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CREUZA COSTA DE MATOS**, CPF n. **476.569.991-91**.

PROCESSO n. **90596390**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202709**

DATA: **20/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202709** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/04/2022** a **19/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CREUSELI MARIA DA SILVA**, CPF n. **867.500.701-91**.

PROCESSO n. **90188569**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203129

DATA: 12/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203129 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/04/2022 a 31/12/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLESLEY FERNANDES MONTEIRO, CPF n. 001.344.161-20.

PROCESSO n. 90574264.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203909

DATA: 12/05/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203909** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/05/2022 a 11/05/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA FLAVIA DA SILVEIRA, CPF n. **772.203.821-20**.

PROCESSO n. 90839128.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202001011
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 03/03/2020.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202001011**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **03/03/2020**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSIMAR ALVES LIMA**, CPF n. **009.667.761-94**.

PROCESSO n. 82668233.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200428
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 24/01/2022.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 24/01/2022.

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GENEMAR MARTINS SILVA, CPF n. 759.654.966-72.

PROCESSO n. 89710821.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 207, 05 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 525/2021 a qual designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº. 067, 068, 069, 070, 071, e 072/2021, decorrente do Processo Bee nº 30731, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº 234/2022, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede.

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 525/2021, publicada na Edição nº 7647, de 29 de setembro de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar como **Fiscal** das Atas de Registro de Preços nº. 067, 068, 069, 070, 071, e 072/2021 decorrente do Processo BEE nº 30731, a servidora **PATRÍCIA ALVES TOMAZ**, matrícula n.º 924806-01, CPF n.º 981.593.221-04, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo BEE nº 30731.”*

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 525/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0358050** e o código
CRC **4F66C3DB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011990-1

SEI Nº 0358050v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 208, 05 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 53/2022 a qual designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 152/2021, decorrentes do Processo Bee nº 44315, Pregão Eletrônico nº 085/2021, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº 234/2022, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede.

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 53/2022, publicada na Edição nº 7774, de 05 de abril de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar como **Fiscal** da Ata de Registro de Preço nº. 152/2021, Pregão Eletrônico nº 085/2021, decorrente do Processo BEE nº 44315, a servidora **PATRÍCIA ALVES TOMAZ**, matrícula n.º 924806-01, CPF n.º 981.593.221-04, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo BEE nº 44315.”*

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 53/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0358136** e o código
CRC **10DB26E0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011990-1

SEI Nº 0358136v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 209, 05 DE SETEMBRO DE 2022

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços nºs 102, 103 e 104 de 2021, do Pregão Eletrônico n.º 039/2021, referente ao Processo BEE n.º 37833, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 234/2022, (0353098), da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o processo BEE nº. 37833, aquisição de medicamentos, pelo Sistema de Registro de Preços, para abastecimento da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal** das Atas de Registro de Preços nºs 102, 103 e 104 de 2021, do Pregão Eletrônico n.º 039/2021, referente ao Processo BEE n.º 37833, a servidora **Patrícia Alves Tomaz, matrícula n.º 924806-01, CPF n.º 981.593.211-04**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), função Farmacêutica, lotada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo BEE nº 37833.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0358226** e o código CRC **D7083609**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011990-1

SEI Nº 0358226v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 210, 05 DE SETEMBRO DE 2022

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços nºs. 11, 12 e 13 de 2022, do Pregão Eletrônico n.º 093/2021, referente ao Processo BEE n.º 43318, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 234/2022, (0353098) da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o processo BEE nº. 43318, que tem como objeto a aquisição de aquisição de Dietas Especiais, modalidade Sistema Registro de Preços, para atender aos pacientes cadastrados na Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal** das Atas de Registro de Preços nºs. 11, 12 e 13 de 2022, do Pregão Eletrônico n.º 093/2021, referente ao Processo BEE n.º 43318, a servidora **RAQUEL ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº **477672-01**, CPF nº **829.819.901-44**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica/Bioquímica, lotada na Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo BEE nº 43318.

Art. 2º A representante anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0358342** e o código CRC **6F648FA6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011990-1

SEI Nº 0358342v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

RELAÇÃO DE PROCESSOS / PROPRIETÁRIOS

REFERENDAR A LISTA DE IMÓVEIS COSTANTES NAS RESOLUÇÕES Nº 004/2019, Nº 010/2019 E Nº 005/2020, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO INVENTÁRIO DE BENS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PARA EFEITO DE ACAUTELAMENTO PROVISÓRIO, ATÉ A CONCLUSÃO DOS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE TOMBAMENTO.

Em razão, da aprovação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia **pelo tombamento total ou parcial** dos imóveis abaixo relacionados, devendo os processos, serem arquivados com a conclusão do pleito.

RESOLUÇÃO Nº 01/2022		
ORD.	PROCESSO	PROPRIETÁRIO
01	81668612 77604529	FLAVIA SCARTEZINI SANTOS E OUTROS
02	77582231	THAIS DE LOYOLA
03	77603859	ESPÓLIO DE MYLZA SAMAHÁ
04	77603271	BRUNO SPENZIERI CARNEIRO DE MENDONÇA
05	77956034 81668400	CAVIN INVEST- INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA
06	81668388	ALTAMIR GARCIA EDREIRA

Nos termos do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, “Dessa Resolução caberá recurso ao Secretário Municipal de Cultura, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação”, artigo 15, Lei nº 1.114, de 01 de março de 1994.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 06 de Setembro de 2022.

Wellington dos Santos Silva
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

RELAÇÃO DE PROCESSOS / PROPRIETÁRIOS

REFERENDAR A LISTA DE IMÓVEIS COSTANTES NAS RESOLUÇÕES Nº 004/2019, Nº 010/2019 E Nº 005/2020 QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO INVENTÁRIO DE BENS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PARA EFEITO DE ACAUTELAMENTO PROVISÓRIO, ATÉ A CONCLUSÃO DOS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE TOMBAMENTO.

Em razão, da aprovação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia **pelo não tombamento** dos imóveis abaixo relacionados, devendo os processos, serem arquivados com a conclusão do pleito.

RESOLUÇÃO Nº 04/2022		
ORD.	PROCESSO	PROPRIETÁRIO
01	81668574	CELIO GOMES PIRES
02	77604961 81666709	ESPÓLIO JOSE RIBEIRO DE PAIVA
03	77579818	ESPÓLIO DE DIANA MARIA GOMES DE FARIA E OUTROS
04	77584293	IRANI ABADIA DE ALVARENGA
05	77955666	HILDA MARIA CURADO MOREIRA
06	77579613	ESPÓLIO DE JOSINO NAVES DE SOUZA
07	81667985	JOECI PONCIANO MELO E OUTROS
08	77603018	QUINTINO CRISÓSTOMO DE CASTRO

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 06 de Setembro de 2022.

Welington dos Santos Silva
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO AO CONTRATO Nº 013/2022

- 1 – ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 013/2022.
- 2 – PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS e DJALMA EMÍDIO FIRMINO**.
- 3- FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do **Processo nº 89816599/2022**, sendo autorizado pelo Despacho n.134/2022/GAB/SEDHS, após Parecer 307/2022/CHEADV/SEDHS e Parecer 1079/2022/PEAA/PGM, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº8.245/1991
- 4 - OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **locação do imóvel** localizado no endereço Avenida 24 de Outubro, nº1488 atual nº251, Quadra P-86, Lote 01, Setor dos Funcionários, CEP: 74.543-100, Goiânia - Goiás, objeto da matrícula nº27.371, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição da Comarca de Goiânia, para abrigar as instalações do **Casa de Acolhida I**.
- 5 – VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 36 meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.
- 6 – VALOR:** O valor mensal será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.
- 7 – PROCESSO:** **89816599/2022**

Goiânia 02 de Setembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO AO CONTRATO Nº 014/2022

- 1 – ESPÉCIE:** **Contrato de Locação nº 014/2022.**
- 2 – PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS** e os proprietários, **CARLOS DAVID LOBO REZENDE E CARMEM LUCIA DE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE.**
- 3- FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do **Processo Físico nº 89954711/2022, Processo SEI n. 22.6.000003667-3**, sendo autorizado pelo Despacho n.117/2022/GAB/SEDHS, após Parecer 306/2022/CHEADV/SEDHS e Parecer 149/2022/PEAA/PGM, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº8.245/1991.
- 4 - OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **locação do imóvel** localizado na Rua 104 Quadra F 19, Lote 74, Setor Sul, nesta Capital, objeto da matrícula nº 19019, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações do **CREAS CENTRO SUL.**
- 5 – VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 36 meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.
- 6 – VALOR:** O valor mensal será de **R\$ 7.411,00 (sete mil quatrocentos e onze reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 266.796.00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa e seis reais).**
- 7 – PROCESSO:** **Físico n. 89954711 / 2022 e Processo SEI n. 22.6.000003667-3**

Goiânia, 02 de setembro de 2022

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****DESPACHO Nº 157/2022-GAB/SMPM****PROCESSO:** Nº 22.11.000000034-9**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**ASSUNTO:** Compra de material de consumo para uso da SMPM

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 22.11.000000034-9 de aquisição de material de consumo para uso da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, na modalidade de contratação direta e dispensa de licitação, em razão do valor, conforme Art. 24, II, da Lei 8.666/1993, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a Empresa MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI-ME, com sede na Rua Campinas, Nº 689, Qd. A, Lt. 12, Vila Teófilo Neto, Goiânia-GO, CEP: 74.210-123, inscrita no CNPJ nº 23.079.961/0001-39, **acato o Parecer nº 013/2022/CHEADV/SMPM e AUTORIZO** na forma da Lei a despesa em tela, conforme previsto no art. 26, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.666/93, declarando que a pretensão constante nos autos, se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 24, II da Lei 8.666/93).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – AR

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº. 032/2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Eleitoral para eleição do(s) representantes da Agência de Regulação de Goiânia - AR ao “Prêmio Funcionário Padrão do Município de Goiânia” que será integrada pelos servidores, **Augusto Fernandes Carvalho, matrícula 1397729-1, Chefe da Advocacia Setorial, Sérgio Mariano Nunes de Sá, matrícula 814091-2, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Georgia Venina Ferreira Ribeiro, matrícula 591181-1, Diretora de Administração e Finanças**, para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA,
aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR PEREIRA
PRESIDENTE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 112/2022.**

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 093/2022, cujo objeto é a aquisição de tapetes e protetores de braços para uso na atração do Tobogã do Parque Mutirama.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08, CPF 532.309.731-00, lotado no Gabinete do Presidente – AGETUL.

FISCAL: LUIZMAR LACERDA SOARES, Matrícula Nº 928682, CPF Nº 776.042.291-15, servidor lotado na Supervisão Técnica do Parque Mutirama – AGETUL.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PROCESSO Nº: 90333488

**INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER-
AGETUL**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO

DESPACHO AUTORIZATIVO

DESPACHO Nº. 244/2022 - AGETUL – versam-se os presentes autos acerca da prestação de serviço de restauração artística no equipamento de diversão denominado Music Express – BICHO DA SEDA, no Parque Mutirama.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico nº 49/2022 e demais documentação apresentadas no processo físico (99333488), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO,
EVENTOS E LAZER**, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, CNPJ nº 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 75º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está **fazendo a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de cavalete e trilhos, pintura da estrutura metálica, e extensão do guarda-corpo do equipamento de diversão Mini Montanha**, por Dispensa de Licitação. Sendo assim, manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail agetul.compras@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste.

Item	Quant.	Especificações
01	01	Trilho 19 - 20, composto por tubo sem costura, 1.1/4", schedule 80, Aço A36. Tubos soldados junto em barra chata de sustentação interior espessura 3/8" com comprimento de 2,32 metros e barra chata de sustentação externa com 2,68 metros. Barra chata de apoio de 3/8" de espessura, largura de 1.1/2" e comprimento de 8 centímetros. Metalon de apoio do tubo, comprimento de 15 centímetros, largura 1.1/2" e espessura de 3/4". Perfil tubular quadrado, em metalon transversal para intertravamento de barras chatas de apoio e sustentação, 68 centímetros de comprimento, 40X40 mm, 03 tubos por trilho. Cantoneira perfil L, 69 centímetros de comprimento com abas de 1.1/2" e espessura 3/8". Cantoneira perfil L final de trilho, 69 centímetros de comprimento com abas de 1.1/4" e espessura 3/8". Parafuso M19, comprimento 140 mm, espessura 18,72 mm, cabeça sextavada com 28,40 mm (quina 32,11 mm), chapa de travamento soldado junto as cantoneiras, espessura 3/8", largura de 52,3 mm, comprimento 76,86.
02	01	Trilho 21 - 22, composto por tubo sem costura, 1.1/4", schedule 80, Aço A36. Tubos soldados junto em barra chata de sustentação interior espessura 3/8" com comprimento de 2,32 metros e barra chata de sustentação externa com 2,68 metros. Barra chata de apoio de 3/8" de espessura, largura de 1.1/2" e comprimento de 8 centímetros. Metalon de apoio do tubo, comprimento de 15 centímetros, largura 1.1/2" e espessura de 3/4". Perfil tubular quadrado, em metalon transversal para intertravamento de barras chatas de apoio e sustentação, 68 centímetros de comprimento, 40X40 mm, 03 tubos por trilho. Cantoneira perfil L, 69 centímetros de comprimento com abas de 1.1/2" e espessura 3/8". Cantoneira perfil L final de trilho, 69 centímetros de comprimento com abas de 1.1/4" e espessura 3/8". Parafuso M19, comprimento 140 mm, espessura 18,72 mm, cabeça sextavada com 28,40 mm (quina 32,11 mm), chapa de travamento soldado junto as cantoneiras, espessura 3/8", largura de 52,3 mm, comprimento 76,86.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74055-140

TEL 55 62 35247274

secretaria.agetul@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

03	01	Trilho 22 - 23, composto por tubo sem costura, 1.1/4", schedule 80, Aço A36. Tubos soldados junto em barra chata de sustentação interior espessura 3/8" com comprimento de 2,32 metros e barra chata de sustentação externa com 2,68 metros. Barra chata de apoio de 3/8" de espessura, largura de 1.1/2" e comprimento de 8 centímetros. Metalon de apoio do tubo, comprimento de 15 centímetros, largura 1.1/2" e espessura de 3/4". Perfil tubular quadrado, em metalon transversal para intertravamento de barras chatas de apoio e sustentação, 68 centímetros de comprimento, 40X40 mm, 03 tubos por trilho. Cantoneira perfil L, 69 centímetros de comprimento com abas de 1.1/2" e espessura 3/8". Cantoneira perfil L final de trilho, 69 centímetros de comprimento com abas de 1.1/4" e espessura 3/8". Parafuso M19, comprimento 140 mm, espessura 18,72 mm, cabeça sextavada com 28,40 mm (quina 32,11 mm), chapa de travamento soldado junto as cantoneiras, espessura 3/8", largura de 52,3 mm, comprimento 76,86.
04	01	Cavalete de perfil metalon para sustentação dos 21-22 e 22-23. Barra externa, perfil quadrado com altura média de 3,12 m. Barra interna, perfil quadrado com altura média 2,72 m.
05	22	Pintura da estrutura metálica do equipamento Mini Montanha Russa.
06	01	Anotação de Responsabilidade Técnica
07	03	Laudo Técnico
08	16,8	Extensão guarda corpo, metalon, longarinas 20X20 mm, extremidade retangular 50X30 mm, altura de 60 centímetros, fixada a pinos nas estruturas já existentes.
09	01	Fornecimento de garantia das referidas estruturas, bem como da execução da pintura por 6 (seis) meses consecutivos a partir da data de entrega definitiva do serviço.

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone (62) 3524-1102. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail agetul.compras@gmail.com.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL
DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 06 dias do mês de setembro
de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 3, 08 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 2, 05 DE SETEMBRO DE 2022, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 7880, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Onde se lê: Conferir poderes a servidora, **VERA LUCIA MACHADO PARREIRA**, matrícula: **157619-01**, lotada na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental, para que a servidora na ausência do Diretor Atamaro Vieira de Abreu, matrícula: 157619-01, responda e administre os assunto referentes à Diretoria, podendo assim, assinar documentos em seu nome, a partir do dia **12/09/2022 até o dia 01/10/2022**.

Art. 3º - Leia-se: Conferir poderes a servidora, **VERA LUCIA MACHADO PARREIRA**, matrícula: **741965-01**, lotada na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental, para que a servidora na ausência do Diretor Atamaro Vieira de Abreu, matrícula: 157619-01, responda e administre os assunto referentes à Diretoria, podendo assim, assinar documentos em seu nome, a partir do dia **12/09/2022 até o dia 01/10/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.

REBECCA CHAVES DE SOUZA
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Jesus, Assessora Especial**, em 08/09/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza**,
Secretária Executiva, em 08/09/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0367829**
e o código CRC **D4DC388B**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000003614-2

SEI Nº 0367829v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 39/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
ISA DE TAMO LOSTRACCO	002.470.901-82	Quadra 38, lote 01, Jardim Planalto
ISA DE TAMO LOSTRACCO	002.470.901-82	Quadra 38, lote 02, Jardim Planalto
ISA DE TAMO LOSTRACCO	002.470.901-82	Quadra 38, lote 03, Jardim Planalto
ISA DE TAMO LOSTRACCO	002.470.901-82	Quadra 38, lote 04, Jardim Planalto
MELIK ZEKI RASSI	035.766.551-15	Quadra 96, lote 01, Jardim Atlântico
ROBERTO SOARES DE ARAUJO	216.358.541-72	Quadra 96, lote 06, Jardim Atlântico
JOAQUIM BARBOSA DE OLIVEIRA	096.514.381-34	Quadra 96, lote 08, Jardim Atlântico
VALERIA LOPES REZENDE	810.033.581-87	Quadra 96, lote 14, Jardim Atlântico
CELIO NOLETO ALVES	433.939.341-04	Quadra 96, lote 20, Jardim Atlântico

TAGLIALEGNA PARTICIPACOES LTDA	36.717.138/0001-53	Quadra 96, lote 28, Jardim Atlântico
TAGLIALEGNA PARTICIPACOES LTDA	36.717.138/0001-53	Quadra 97, lote 01-26, Jardim Atlântico
JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	571.720.135-49	Quadra 97, lote 08, Jardim Atlântico
EMI RIBEIRO RODRIGUES	160.805.051-34	Quadra 97, lote 09, Jardim Atlântico
JOSE MAURO DE OLIVEIRA FERREIRA	011.124.306-87	Quadra 97, lote 14, Jardim Atlântico
MARCIA SOTERIO DE OLIVEIRA	233.559.641-15	Quadra 97, lote 17, Jardim Atlântico
ANA PAULA ORTIZ CUSTODIO DO CARMO	588.651.101-63	Quadra 97, lote 21, Jardim Atlântico
MARCOS AFONSO ALVES DE SOUZA	236.403.831-68	Quadra 98, lote 06, Jardim Atlântico
MARIA APARECIDA ARAUJO	188.495.471-53	Quadra 98, lote 09, Jardim Atlântico
GUILHERME DE REZENDE PINHEIRO	520.372.901-87	Quadra 98, lote 10, Jardim Atlântico
MARCOS AFONSO ALVES DE SOUZA	236.403.831-68	Quadra 98, lote 11, Jardim Atlântico
RENATO FERREIRA CABRAL	187.159.901-68	Quadra 98, lote 13, Jardim Atlântico
JULLIEICY NAIARY CISTA CAIXETA ABRANTES	015.678.761-02	Quadra 98, lote 14, Jardim Atlântico
MURILO DE ALBUQUERQUE RICARDO	255.451.268-05	Quadra 98, lote 15, Jardim Atlântico
RENATO FERREIRA CABRAL	187.159.901-68	Quadra 98, lote 16, Jardim Atlântico
DILMA JOSE TOLEDO	642.652.001-25	Quadra 98, lote 19, Jardim Atlântico
ALESSANDRO DA SILVA LIMA	759.348.091-72	Quadra 98, lote 22, Jardim Atlântico
ROBINSON BORGES	493.759.971-20	Quadra 98, lote 24, Jardim Atlântico
PAULO ROCHA ARANTES	247.263.461-72	Quadra 98, lote 27, Jardim Atlântico

ARNALDO ALVES BARBOSA	533.587.591-72	Quadra 98, lote 28, Jardim Atlântico
JACEIR ALVES DE MELLO	056.206.941-00	Quadra 99, lote 16, Jardim Atlântico
JACEIR ALVES DE MELLO	056.206.941-00	Quadra 99, lote 17, Jardim Atlântico
JOAO ALVES NETO	290.677.661-00	Quadra 99, lote 19, Jardim Atlântico
FERNANDO ANTONIO PIMENTAL BONFIM	856.491.801-30	Quadra 99, lote 22, Jardim Atlântico
LUCIANO PEREIRA MARTINS E OUTRO	863.867.601-82	Quadra 99, lote 23, Jardim Atlântico
MARIA FRANCISCA CARNEIRO CAMARGO	122.314.871-87	Quadra 99, lote 25, Jardim Atlântico
MARIA FRANCISCA CARNEIRO CAMARGO	122.314.871-87	Quadra 99, lote 26, Jardim Atlântico
TAIRINI DE OLIVEIRA CAMPOS	030.297.801-12	Quadra E, lote 10, Loteamento Aruanã Park
DIANA LEAO DA SILVA LOPES	005.789.491-48	Quadra E, lote 11, Loteamento Aruanã Park
MUTIRAO IMOVEIS LTDA	37.396.058/0001-06	Quadra E, lote 11, Loteamento Aruanã Park
SONIA MARIA DE OLIVEIRA E SEU MARIDO	533.104.381-04	Quadra 48, lote 07, Setor Loteamento Moinho dos Ventos
JAIR DE SOUZA FONTES	380.522.371-49	Quadra 46, lote 09, Setor Loteamento Moinho dos Ventos
ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA SOUZA	925.029.701-72	Quadra 22, lote 19, Residencial Campos Dourados
MAGNO TEIXEIRA DE ALMEIDA	962.834.751-91	Quadra 24, lote 03, Residencial Recanto do Bosque
JOOAO TEIXEIRA DA SILVA	307.330.061-91	Quadra 24, lote 04, Residencial Recanto do Bosque
DONIZETE APARECIDO CALDEIRA DE OLIVEIRA	566.809.961-04	Quadra 24, lote 15, Residencial Recanto do Bosque

HILDA DE AZEVEDO	161.225.341-53	Quadra 24, lote 25, Residencial Recanto do Bosque
JAMYSON DOUBLE MUNIZ MORAES E ESPOSA	702.259.961-03	Quadra 24, lote 27, Residencial Recanto do Bosque
ARI PIRES VIANA	191.130.801-72	Quadra 24, lote 31, Residencial Recanto do Bosque
JOAO TEIXEIRA DA SILVA	307.330.061-91	Quadra 24, lote 33, Residencial Recanto do Bosque
EDJANIA FATIMA VITOR MOURA	775.812.611-15	Quadra 24, lote 36, Residencial Recanto do Bosque
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	133.612.441-53	Quadra 22, lote 03, Residencial Recanto do Bosque
VANESSA DE CASSIA ALVES	422.232.611-91	Quadra 22, lote 15, Residencial Recanto do Bosque
ANTONIO NIVALDO VIANA E ESPOSA	132.982.401-68	Quadra 22, lote 16, Residencial Recanto do Bosque
LILIAN RAMOS RIBEIRO	010.740.571-71	Quadra 21, lote 03, Residencial Recanto do Bosque
RICARDO RODRIGUES CALDEIRA	001.483.371-98	Quadra 21, lote 06, Residencial Recanto do Bosque
CARMELITA APARECIDA DE MATOS	213.332.891-20	Quadra 21, lote 07, Residencial Recanto do Bosque
MARLENY FRANCO LEAL	439.818.441-49	Quadra 21, lote 08, Residencial Recanto do Bosque
LUIZ HERMILIO CARVALHO PUERTA	348.911.451-53	Quadra 21, lote 09, Residencial Recanto do Bosque
ROMILDO MESSIAS DE OLIVEIRA	499.481.481-34	Quadra 21, lote 26, Residencial Recanto do Bosque
LUIZ CLAUDIO CARDOSO VIDAL	547.593.901-20	Quadra 19, lote 03, Residencial Recanto do Bosque

ELZA MARIA DE JESUS	363.649.831-20	Quadra 19, lote 10, Residencial Recanto do Bosque
ANA MARIA ALVES MOREIRA	430.913.001-10	Quadra 19, lote 18, Residencial Recanto do Bosque
OLINO APOLINARIO MANSO	118.314.301-00	Quadra 20, lote 08, Residencial Recanto do Bosque
ROBERTSON DO REGO RIBEIRO	423.377.551-34	Quadra 20, lote 10, Residencial Recanto do Bosque
ELIAS LOPES ASSIS	715.193.941-87	Quadra 20, lote 20, Residencial Recanto do Bosque
EDISSONINA PEREIRA DA SILVA	819.050.331-68	Quadra 34, lote 02, Residencial Recanto do Bosque
JOSE RODRIGUES DA SILVA	052.215.011-04	Quadra 34, lote 10, Residencial Recanto do Bosque
LUCIANA DE FATIMA COELHO MARTINS	771.741.351-53	Quadra 34, lote 18, Residencial Recanto do Bosque
DILMA MARIA SOARES DE ALMEIDA	116.288.201-87	Quadra 34, lote 23, Residencial Recanto do Bosque
MIRIAM EDINA KONGEHL	589.517.921-53	Quadra 34, lote 30, Residencial Recanto do Bosque
WALTER PEREIRA DE SA FILHO	576.141.051-68	Quadra 40, lote 11, Residencial Santa Fé
DANIEL NAZARIO DA SILVA	211.271.231-49	Quadra 40, lote 15, Residencial Santa Fé
GELDI PIRES TAVARES	195.129.291-04	Quadra 40, lote 16, Residencial Santa Fé
VALDEMAR JOSE LOURENCO NETO	422.922.981-04	Quadra 40, lote 20, Residencial Santa Fé
JUSCELINO FERREIRA DE SOUZA	509.246.481-04	Quadra 40, lote 21, Residencial Santa Fé
MARESSA FERREIRA SANCHES CASTRO	696.791.261-53	Quadra 40, lote 22, Residencial Santa Fé
MARIA DAS NEVES	470.130.791-20	Quadra 40, lote 25, Residencial Santa Fé

CARLOMAN ALKYMAGNO DOS SANTOS	867.002.001-72	Quadra 40, lote 26, Residencial Santa Fé
KARLOS OSMAR E SILVA	813.394.451-15	Quadra 40, lote 27, Residencial Santa Fé
KARLOS OSMAR E SILVA	813.394.451-15	Quadra 40, lote 28, Residencial Santa Fé
JUSCELINO FERREIRA DE SOUZA	509.246.481-04	Quadra 40, lote 29, Residencial Santa Fé
KARLOS OSMAR E SILVA	813.394.451-15	Quadra 40, lote 30, Residencial Santa Fé
MARIA VALENTINA SOUZA DUARTE	709.116.021-51	Quadra 40, lote 31, Residencial Santa Fé
NILTON FLAUZINO PEREIRA	792.920.381-68	Quadra 40, lote 32, Residencial Santa Fé
LAENA FURTADO BORGES	038.841.991-10	Quadra 42, lote 02, Residencial Santa Fé
FRANCISVALDO SOUZA P. DA SILVA	902.037.391-91	Quadra 42, lote 05, Residencial Santa Fé
CLAUDIONOR MARTINS DE OLIVEIRA	492.560.171-72	Quadra 42, lote 08, Residencial Santa Fé
RAINY NUNES DOS SANTOS VIEIRA	786.212.081-72	Quadra 42, lote 12, Residencial Santa Fé
APARECIDA FERNANDA DA SILVA	009.396.321-10	Quadra 42, lote 14, Residencial Santa Fé
ALESSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	904.467.711-04	Quadra 42, lote 17, Residencial Santa Fé
ORLANDO VALERIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	906.446.111-20	Quadra 42, lote 19, Residencial Santa Fé
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS	59.281.253/0001-23	Quadra Area, lote GL.A Gleba A Setor Fazenda Caveiras
ELEN SIMONE DA SILVEIRA MAGALHAES	507.620.441-87	Quadra 35, lote 01 Setor Gentil Meirelles
HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA	61.684.551/0001-06	Quadra 35, lote 03 Setor Gentil Meirelles
VALDIR SIQUEIRA	382.839.801-49	Quadra 35, lote 06 Setor Gentil Meirelles

VALDIR SIQUEIRA	147.690.421-91	Quadra 35, lote 08 Setor Gentil Meirelles
BRUNO GEAN CARLO DOS SANTOS BRITO	727.722.391-87	Quadra 35, lote 13 Setor Gentil Meirelles
LIVIA PATROCINIO BONTEMPO DE CASTRO	011.781.841-02	Quadra 35, lote 14 Setor Gentil Meirelles
ADOLFO OSMUNDO MIRANDA FILHO	081.934.951-87	Quadra 35, lote 17 Setor Gentil Meirelles
AQUINO COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA	04.316.971/0001-04	Quadra 35, lote 19 Setor Gentil Meirelles
VERONICA SEBASTIANA DOS SANTOS E OUTRO	212.592.401-34	Quadra 35, lote 20 Setor Gentil Meirelles
OCREZINA DE PAULA LIMA	077.435.561-15	Quadra 107, lote 11 Setor Jaó
VANIA SUELENE ABRAO E OUTROS	268.855.061-68	Quadra C1, lote 03, Setor Norte Ferroviário
LEONARDO JOSE CAMPOS	882.229.181-68	Quadra 45, lote 57, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 09, lote 01, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 09, lote 02, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 09, lote 03, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 09, lote 04, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 09, lote 05, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 09, lote 07, Setor Recanto do Bosque

REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 09, lote 08, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 09, lote 09, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 09, lote 10, Setor Recanto do Bosque
SILVIA MARIS MELO CECÍLIA	409.671.311-20	Quadra 09, lote 11, Setor Recanto do Bosque
MARIO CAMARGO PIMENTEL	016.400.811-00	Quadra 09, lote 12, Setor Recanto do Bosque
DANILO HENRIQUE SOUZA AQUINO	036.492.311-31	Quadra 09, lote 16, Setor Recanto do Bosque
LENICE HELENA DE RESENDE CARDOSO E OUTRA	728.015.901-00	Quadra C23, lote 01, Setor Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 02, Setor Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra 23, lote 03, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 04, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 05, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 06, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 07, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 08, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 09, Setor Recanto do Bosque

REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 10, Setor Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 11, Setor Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 12, Setor Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 13, Setor Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 14, Setor Recanto do Bosque
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	335.897.121-04	Quadra 23, lote 15, Setor Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 16, Setor Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 17, Setor Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 18, Setor Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 19, Setor Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra C23, lote 20, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 21, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 22, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 23, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 24, Setor Recanto do Bosque

REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 25, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 23, lote 26, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 27, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 28, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 29, Setor Recanto do Bosque
GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	14.140.346/0001-08	Quadra C23, lote 30, Setor Recanto do Bosque
GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	14.140.346/0001-08	Quadra C23, lote 31, Setor Recanto do Bosque
JOAO VICTOR CORREA SANTOS E OUTRO	111.027.106-95	Quadra 23, lote 32, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 33, Setor Recanto do Bosque
ADRIANO GUILHERME FREIRE	522.021.511-68	Quadra 23, lote 34, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra C23, lote 35, Setor Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 25, lote 01, Setor Recanto do Bosque
FRANKLIN ANTONIO MARQUES	336.951.481-87	Quadra 25, lote 05, Setor Recanto do Bosque
FRANCISCA DANTAS DE ALENCAR	043.009.711-53	Quadra 25, lote 10, Setor Recanto do Bosque
ELISMAR GONZAGA TAVARES	507.896.861-04	Quadra 25, lote 14, Setor Recanto do Bosque

RONALDO JACQUES DOS SANTOS SILVA	229.149.351-53	Quadra 25, lote 20, Setor Recanto do Bosque
JUSTINIANO BARBACENA AMORIM E OUTRO	837.395.721-91	Quadra 25, lote 21, Setor Recanto do Bosque
JOAO BATISTA DE JESUS DIAS	307.064.591-72	Quadra 25, lote 23, Setor Recanto do Bosque
SINVAL AMARAL SILVA	913.705.741-34	Quadra 25, lote 32, Setor Recanto do Bosque
JS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME	10.932.731/0001-29	Quadra 25, lote 45, Setor Recanto do Bosque
SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA	07.230.285/0001-04	Quadra 26, lote 01/46, Setor Recanto do Bosque
ADRIANE RODRIGUES DA SILVA VANDER KELLEN	957.598.401-34	Quadra 32, lote 01, Setor Recanto do Bosque
WASHINGTON GOMES DE OLIVEIRA	565.855.601-59	Quadra 32, lote 07, Setor Recanto do Bosque
JOSAFA CESAR DA SILVA	798.264.151-20	Quadra 32, lote 08, Setor Recanto do Bosque
LINDOMAR BRAZ GOMIDES	413.327.091-68	Quadra 32, lote 11, Setor Recanto do Bosque
UILCLEIME BATISTA DE OLIVEIRA	012.705.741-24	Quadra 32, lote 27, Setor Recanto do Bosque
THALIS AUGUSTO MARTINS BARBOSA	029.870.771-30	Quadra 32, lote 36, Setor Recanto do Bosque
ADILSON ALVES DE SOUZA	478.393.501-78	Quadra 32, lote 41, Setor Recanto do Bosque
ALDONSO FERREIRA DE ALMEIDA	982.221.471-53	Quadra 32, lote 51, Setor Recanto do Bosque
ANTONIO CAMPOS CABRAL	018.186.271-91	Quadra 32, lote 69, Setor Recanto do Bosque

MARCO ANTONIO FIGUEIRA	069.702.491-15	Quadra 32, lote 75, Setor Recanto do Bosque
ODENIRES AUGUSTO DE FARIA	498.168.101-15	Quadra 32, lote 80, Setor Recanto do Bosque
MARIA ONICE	192.044.851-91	Quadra 32, lote 81, Setor Recanto do Bosque
EDINA ALVES DO NASCIMENTO	378.717.572-53	Quadra 32, lote 85, Setor Recanto do Bosque
VALERIA DE OLIVEIRA CARDOSO	032.631.271-44	Quadra 32, lote 97, Setor Recanto do Bosque
NAASON RODRIGUES NAZARIO	001.813.751-25	Quadra 32, lote 100, Setor Recanto do Bosque
GILSON PEREIRA DE SOUSA	484.463.351-15	Quadra 32, lote 104, Setor Recanto do Bosque
MURILO REGIS FERREIRA MAGALHAES	922.432.231-04	Quadra 150, Lote 14, Setor Santa Genoveva
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	029.442.491-18	Quadra 91, lote 10, Setor Santos Dumont
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	029.442.491-18	Quadra 91, lote 11, Setor Santos Dumont
ICILA BILEMJIAN	053.252.708-93	Quadra 83, lote 01, Setor Sudoeste
ICILA BILEMJIAN	053.252.708-93	Quadra 83, lote 02, Setor Sudoeste
MARCOS ALESSANDRO LEAO	588.789.041-04	Quadra 86, lote 07, Setor Sudoeste
IRANY SOARES SILVA	158.869.483-68	Quadra 89, lote 15, Setor Sudoeste
ADINAMAR DIAS CORREIA PEREIRA	132.485.371-91	Quadra 91, lote 12, Setor Sudoeste
VALDECI SOARES DA SILVA	095.780.801-15	Quadra 92, lote Area, Setor Sudoeste
GENI BORGES DE ANDRADE	841.681.531-34	Quadra 95, lote 21, Setor Sudoeste

GENI BORGES DE ANDRADE	841.681.531-34	Quadra 95, lote 22, Setor Sudoeste
DAYANNE SUED CORDEIRO	001.731.201-99	Quadra 96, lote 17, Setor Sudoeste
SHIZUMO SUMIZONO	012.779.281-34	Quadra 97, lote 09, Setor Sudoeste
WALTER JOSE DE SOUZA	060.148.011-20	Quadra 98, lote 09, Setor Sudoeste
ESPOLIO DE ALZIRA MARIA DOS SANTOS	038.903.841-53	Quadra 107, lote 09, Setor Sudoeste
FLORINDA GOMES GERALDINI	319.583.381-68	Quadra 107, lote 16, Setor Sudoeste
ABCE-ASSISTENCIA BENEFICIENTE E CULTURA EVANGELICA	00.015.636/0001-07	Quadra 112, lote 05, Setor Sudoeste
PRISCILLA MORGANA DE SOUZA OLIVEIRA PAIVA	990.854.021-15	Quadra 121, lote 17, Setor Sudoeste
HAMILTON HONORIO MARTINS	387.538.391-53	Quadra 124, lote 01, Setor Sudoeste
ROGERIO FERNANDES DE SOUSA E OUTRO	355.215.381-00	Quadra 124, lote 09, Setor Sudoeste
JOSE DA ARIMATEIA DUAILIBE E SILVA	402.331.891-49	Quadra 133, lote 08, Setor Sudoeste
FABIO BARBOSA DO PRADO	425.533.421-87	Quadra 134, lote 14, Setor Sudoeste
JOSE ROBERTO DE SOUZA	167.465.381-68	Quadra 135, lote 01, Setor Sudoeste
SEBASTIAO JOSE DA SILVA	374.457.581-00	Quadra 136, lote 01, Setor Sudoeste
SEBASTIAO JOSE DA SILVA	374.457.581-00	Quadra 136, lote 19, Setor Sudoeste
ROBERTO RASSI	088.821.501-00	Quadra F-29, lote 16, Setor Sul

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 29/08/2022, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 30/08/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0318573** e o código CRC **804288A1**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000003262-7

SEI Nº 0318573v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 187/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 707/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 917/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000679-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55014, nº 55899, nos valores de **R\$ 3.564,88 (três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, **R\$ 13.515,43 (treze mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$17.080,31 (dezessete mil e oitenta reais e trinta e um centavos)**, referente aos meses de janeiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ABEL ALEXANDRE HANNUM – CPF n.º 342.374.701-30**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 05/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0350130 e o código CRC **5A07277D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 188/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 703/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 947/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000680-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54784, nº 55342 e nº 55808, nos valores de **R\$ 7.491,91 (sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)**, **R\$ 8.997,53 (oito mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)** e **R\$ 9.025,59 (nove mil e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 25.515,03 (vinte e cinco mil e quinhentos e quinze reais e três centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ACIOLI SALES CAVALCANTE – CPF n.º 100.431.521-04**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0359721** e o código CRC **46BD8D8F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002436-3

SEI Nº 0359721v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 153/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 709/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 915/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000646-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54795, nº 55489 e nº 55758, nos valores de **R\$ 7.367,24 (sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro reais), R\$ 13.942,91 (treze mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e R\$ 9.711,94 (nove mil e setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 31.022,09 (trinta e um mil e vinte e dois reais e nove centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ADELIAN ARAÚJO BRANQUINHO – CPF n.º 003.792.181-91**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 05/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0350605** e o código CRC **1860600B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 143/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 624/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 960/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000636-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54888, nº 55445 e nº 55840, nos valores de **R\$ 500,00 (quinhentos reais), R\$ 2.521,25 (dois mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 4.021,25 (quatro mil e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ADILON CARDOSO FILHO – CPF n.º 491.659.501-78**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0362866** e o código CRC **DD37107F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 144/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 721/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 909/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000637-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54908, nº 55327 e nº 55761, nos valores de **R\$ 29.085,28 (vinte e nove mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, **R\$ 24.714,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quatorze reais e vinte centavos)** e **R\$ 23.776,94 (vinte e três mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 77.576,42 (setenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ADRIANA HARDY DE AGUIAR – CPF n.º 009.047.781-26**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0356426** e o código CRC **6F63204E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002432-0

SEI Nº 0356426v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 140/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 727/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 904/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000633-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54956, nº 55363 e nº 55852, nos valores de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, **R\$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais)** e **R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 6.860,00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ALDO NUNES HIDALGO – CPF n.º 363.548.131-91**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 05/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0349881** e o código CRC **6D363637**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 154/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 762/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 898/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000647-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54872, nº 55328 e nº 55715, nos valores de **R\$ 2.048,50 (dois mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, **R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)** e **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 4.908,50 (quatro mil e novecentos e oito reais e cinquenta centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ALEXANDRE AURELIO DA SILVA – CPF n.º 493.534.201-30**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 05/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0352298** e o código CRC **2652664D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 141/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 706/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 918/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000634-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54954, nº 55501 e nº 55963, nos valores de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)** e **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ALINA ERKAI TORRES PIMENTA FREIRE – CPF n.º 612.083.961-53**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 05/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0349999** e o código CRC **4E762A8A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 111/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 623/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 961/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001441-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55134, nº 55562 e nº 56042, nos valores de **R\$ 7.389,35 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, **R\$ 6.828,13 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais e treze centavos)** e **R\$ 7.607,46 (sete mil seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 21.824,94 (vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ALINE MENDONÇA SISTEROLI DE CARVALHO – CPF n.º 021.512.411-14**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0360649** e o código CRC **CA36320E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002440-1

SEI Nº 0360649v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 142/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 698/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 954/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000635-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura de nº 55021, no valor de **R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)**, referente aos meses de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ALIPIO NUNES – CPF n.º 145.091.726-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 06/09/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0362714**
e o código CRC **A52FC7C9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002450-9

SEI Nº 0362714v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 148/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 691/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 953/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000641-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55026, nº 55435 e nº 55908, nos valores de **R\$ 735,20 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, **R\$ 925,20 (novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)** e **R\$ 1.025,20 (um mil e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 2.685,60 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ALVACIR CANDIDO DOS REIS – CPF n.º 056.813.401-04**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 06/09/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0362659**
e o código CRC **42B514F3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 150/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 705/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 919/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000643-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55037, nº 55439 e nº 55751, nos valores de **R\$ 8.931,56 (oito mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, **R\$ 9.490,00 (nove mil e quatrocentos e noventa reais)** e **R\$ 13.649,28 (treze mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 32.070,84 (trinta e dois mil e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ANDREA HARDY DE AGUIAR – CPF nº 994.761.501-49, sem cobertura contratual**

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0356366** e o código CRC **1D49118D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002431-2

SEI Nº 0356366v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 151/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 704/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 920/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000644-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54892, nº 55326 e nº 55716, nos valores de **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**, **R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)** e **R\$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ANTÔNIO CARLOS DE AGUIAR TEIXEIRA JUNIOR – CPF n.º 361.059.379-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0355875** e o código CRC **AD79C4F2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002427-4

SEI Nº 0355875v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 400/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 625/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 959/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001486-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55465, e nº 55928, nos valores de **R\$ 609,60 (seiscentos e nove reais e sessenta centavos), R\$ 1.116,40 (um mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.726,00 (um mil setecentos e vinte e seis reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ASTROGILDO NAVES DE CARVALHO – CPF n.º 412.537.011-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0360239** e o código CRC **CE0BAB2E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002439-8

SEI Nº 0360239v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 407/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 708//2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 916/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001505-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55118, nº 56023, nos valores de **R\$ 2.828,07 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e sete centavos)**, **R\$ 5.585,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 8.413,07 (oito mil e quatrocentos e treze reais e sete centavos)**, referente aos meses de janeiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **CARLA MARIA CIRQUEIRA MOTA – CPF n.º 379.442.741-78**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 05/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0349476 e o código CRC **8DB548E1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 166/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 621/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 963/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000659-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55038, nº 55427 e nº 55932, nos valores de **R\$ 17.690,87 (dezesete mil e seiscentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)**, **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** e **R\$ 12.411,75 (doze mil e quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 34.002,62 (trinta e quatro mil e dois reais e sessenta e dois centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS – CPF n.º 213.658.491-04**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 06/09/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0363071** e o código CRC **CE0F1A24**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 196/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 626/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 958/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000688-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54961, nº 55481 e nº 55859, nos valores de **R\$ 5.809,20 (cinco mil e oitocentos e nove reais e vinte centavos)**, **R\$ 5.652,40 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)** e **R\$ 5.800,80 (cinco mil e oitocentos reais e oitenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 17.262,40 (dezesete mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **CARLOS GERALDO FERREIRA – CPF n.º 131.967.401-10**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0362768** e o código CRC **C176F020**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 202/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 622/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 962/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000694-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54821, nº 55502 e nº 55970, nos valores de **R\$ 5.018,00 (cinco mil e dezoito reais)**, **R\$ 5.537,20 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos)** e **R\$ 5.376,40 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 15.931,60 (quinze mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **CELMO JOSE CAETANO – CPF n.º 254.445.811-91**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0361190** e o código CRC **3F8490B2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002441-0

SEI Nº 0361190v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 418/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 699/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 952/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001523-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura de nº 56030, no valor de **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)**, referente aos meses de março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **DANIELA TEODORO PANTOJA – CPF n.º 863.039.021-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0362582** e o código CRC **D9D0262C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002447-9

SEI Nº 0362582v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 157/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 696/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 957/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000650-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55052, nº 55476 e nº 55779, nos valores de **R\$ 18.330,00 (dezoito mil e trezentos e trinta reais)**, **R\$ 21.970,00 (vinte e um mil e novecentos e setenta reais)** e **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **EDVALDO ROMEIRO DOS SANTOS – CPF n.º 383.343.301-97**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0360083** e o código CRC **4C138FDF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002438-0

SEI Nº 0360083v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 435/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 615/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 969/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001547-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55366, nº 55942, nos valores de **R\$ 13.271,77 (treze mil duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)**, **R\$ 5.130,70 (cinco mil cento e trinta reais e setenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 18.402,47 (dezoito mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ELDOM DE MEDEIROS SOARES – CPF n.º 019.774.571-77**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0362797** e o código CRC **B7B42EBA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 158/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 614/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 970/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000651-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54802, nº 55399 e nº 55873, nos valores de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, **R\$ 2.775,84 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** e **R\$ 1.442,35 (um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 6.218,19 (seis mil duzentos e dezoito reais e dezenove centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **EZIO PEREIRA CARNEIRO – CPF n.º 055.839.692-53**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 06/09/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0362661**
e o código CRC **C7D80CB8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 442/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 619/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 965/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001556-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55108, nº 55572 e nº 55873, nos valores de **R\$ 9.175,00 (nove mil e cento e setenta e cinco reais)**, **R\$ 8.114,04 (oito mil e cento e quatorze reais e quatro centavos)** e **R\$ 9.487,82 (nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 26.766,86 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **FABIO YAGINUMA MELQUIADES – CPF n.º 690.938.571-34**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 06/09/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0363875** e o código CRC **C6860AEA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 198/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 613/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 971/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000690-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54934, nº 55292 e nº 55873, nos valores de **R\$ 2.336,00 (dois mil trezentos e trinta e seis reais), R\$ 2.212,40 (dois mil duzentos e doze reais e quarenta centavos) e R\$ 2.047,60 (dois mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 6.596,00 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **FERNANDA DOS REIS BORGES – CPF n.º 928.457.541-91**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 06/09/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0362553**
e o código CRC **A2AC2220**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 450/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 616/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 968/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001561-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55115, nº 55545 e nº 56045, nos valores de **R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), R\$ 1.255,00 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) e R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 3.385,00 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO LEÃO – CPF n.º 783.302.971-87**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0362912** e o código CRC **6634C3A4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 76/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 719/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 911/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000517-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54883, e nº 55689, nos valores de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R \$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, referente aos meses de janeiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **FERNANDO CESAR DE QUEIROZ – CPF n.º 467.241.251-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0356689** e o código CRC **422B5D7C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002434-7

SEI Nº 0356689v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 079/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 702/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 950/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000520-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54762 e nº 55341, nos valores de **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)** e **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais)**, referente aos meses de janeiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **GABRIELA SERRA GODOY SOARES – CPF n.º 026.522.411-09**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0359799** e o código CRC **8732B00D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002437-1

SEI Nº 0359799v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 492/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 617/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 966/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001627-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55588, e nº 56049, nos valores de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), R\$ 1.889,00 (um mil e oitocentos e oitenta e nove reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 2.409,00 (dois mil quatrocentos e nove reais)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ILLANA DE MIRANDA E SILVA RIBEIRO – CPF n.º 030.232.725-81**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0363900** e o código CRC **6A1F275A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 494/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 733/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 892/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001629-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55589, e nº 56048, nos valores de **R\$2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais), R\$ 2.916,77 (dois mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 5.497,77 (cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ISABELLA THERCIANA DE MIRANDA E SILVA – CPF n.º 809.827.941-34**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0354149** e o código CRC **6A0A232E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 90/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 730/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 882/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000581-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54855, nº 55201 e nº 55703, nos valores de **R\$ 2.305,99 (dois mil e trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos)**, **R\$ 250,97(duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)** e **R\$ 718,34 (setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 3.274,33 (três mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **JEANE DARC CAMPOS TEIXEIRA – CPF n.º 191.557.001-87**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0349234** e o código CRC **C4FD40C0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 514/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 732/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 901/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001684-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55045, nº 55393 e nº 55831, nos valores de **R\$ 3.485,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, **R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais)** e **R\$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 13.235,00 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO – CPF n.º 246.505.441-49**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 05/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0350137 e o código CRC **C262515B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 232/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 711/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 914/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000726-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura de nº 54911, no valor de **R\$ 118,21 (cento e dezoito reais e vinte e um centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **KATIA SIMONE RODRIGUES SANTANA – CPF n.º 850.798.041-49**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 05/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0349342** e o código CRC **8E967D67**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002398-7

SEI Nº 0349342v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 526/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 701/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 951/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001717-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55448 e nº 55975, nos valores de **R\$ 7.263,20 (sete mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)** e **R\$ 8.280,80 (oito mil e duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 15.544,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **LARA AUGUSTA PARANHOS – CPF n.º 419.201.471-87**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0361413** e o código CRC **07F9ACFD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002442-8

SEI Nº 0361413v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 238/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 673/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 893/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000745-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54960, nº 55507 e nº 55873, nos valores de **R\$ 2.595,60 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, **R\$ 4.136,40 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)** e **R\$ 3.007,60 (três mil e sete reais e sessenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 9.739,60 (nove mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **LIANE ROCHA COIMBRA – CPF n.º 696.999.921-15**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0353854** e o código CRC **8CAACFE0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002425-8

SEI Nº 0353854v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 221/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 618/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 967/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000712-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55059, nº 55347 e nº 55919, nos valores de **R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais)**, **R\$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais)** e **R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **MARCELA MUNIZ MAIA DE MENEZES FORTUNATO – CPF n.º 024.657.411-95**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0361558** e o código CRC **05C588C2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 223/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 611/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 972/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000714-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55062, nº 55285 e nº 55696, nos valores de **R\$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais)**, **R\$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais)** e **R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **MARCELO CASTANHO LAVAQUI – CPF n.º 058.856.198-32**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 06/09/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0364044 e o código CRC **04C19EEF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 227/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 608/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 975/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000719-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54770, nº 55221 e nº 55777, nos valores de **R\$ 7.115,00 (sete mil e cento e quinze reais)**, **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** e **R\$ 26.975,00 (vinte e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 35.290,00 (trinta e cinco mil e duzentos e noventa reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **MARDEM MARTINS DE FREITAS – CPF n.º 084.062.601-06**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 06/09/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0363493 e o código CRC **E8ED7AF8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 559/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 731/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 902/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000932-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55369 e nº 55738, nos valores de **R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais)** e **R\$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **MARIANA PERCURSOR DA SILVA – CPF n.º 033.209.991-17**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 05/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0351988 e o código CRC **72AE34A8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 103/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 741/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 900/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000594-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54841, nº 55314 e nº 55869, nos valores de **R\$ 1.628,73 (um mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos)**, **R\$ 2.431,64 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)** e **R\$ 310,97 (trezentos e dez reais e noventa e sete centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 4.368,37 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **OSORIO BRANDÃO – CPF n.º 049.218.522-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 05/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0350762** e o código CRC **12B68B97**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 597/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 722/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 907/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001872-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura de nº 55892, no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, referente ao mês de março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **RODRIGO TEIXEIRA CLETO – CPF n.º 078.804.007-37**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0356168** e o código CRC **883D6BA9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002429-0

SEI Nº 0356168v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 114/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 712/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 913/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000605-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54812, nº 55504 e nº 55827, nos valores de **R\$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais)**, **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** e **R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 16.870,00 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **RONALDO ESPERIDIÃO DAMASIO CORREA – CPF n.º 723.983.021-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0356005** e o código CRC **3298F114**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002428-2

SEI Nº 0356005v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 118/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 713/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 912/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000613-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54867, nº 55361 e nº 55948, nos valores de **R\$ 13.930,00 (treze mil e novecentos e trinta reais)**, **R\$ 14.865,00 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)** e **R\$ 12.770,00 (doze mil e setecentos e setenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 41.565,00 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **RONEI GOULART DE OLIVEIRA – CPF n.º 124.394.791-87**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0356731** e o código CRC **91FA6956**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002435-5

SEI Nº 0356731v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 163/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 765/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 895/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000656-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54806, nº 55517 e nº 55798, nos valores de **R\$ 1.501,50 (um mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos)**, **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)** e **R\$ 1.611,75 (um mil e seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 4.813,15 (quatro mil e oitocentos e treze reais e quinze centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ROZIMAR VITAL DE FREITAS – CPF n.º 200.163.796-91**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0353439** e o código CRC **CAFB7053**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 603/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 724/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 906/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001903-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55255, nº 55701, nos valores de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** e **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **SATOSHI SUGITA – CPF n.º 905.808.698-49**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0353706** e o código CRC **31B9CC3F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002424-0

SEI Nº 0353706v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 610/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 742/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 899/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001910-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55467 e nº 55977, nos valores de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** e **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **SIMONE CAMARGO TOBIAS – CPF n.º 000.981.251-25**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0352209** e o código CRC **4DAFF712**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 619/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 764/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 896/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001928-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55417 e nº 55693, nos valores de **R\$ 4.124,00 (quatro mil e cento e vinte e quatro reais)** e **R\$ 3.848,00 (três mil e oitocentos e quarenta e oito reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 7.972,00 (sete mil e novecentos e setenta e dois reais)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **TEREZINHA MALTA BORGES – CPF n.º 189.224.571-04**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0352497 e o código CRC **7F3E73E0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações con das no Despacho nº 630/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 720/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 910/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001955-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54831 e nº 55217, nos valores de **R\$ 1.295,50 (um mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)** e **R\$ 826,60 (oitenta e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 2.122,10 (dois mil e cento e vinte e dois reais e dez centavos)**, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **WANDER TEIXEIRA TELES – CPF n.º 233.424.801-06**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0356472** e o código CRC **5B1D82FB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002433-9

SEI Nº 0356472v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 633 e nº 685/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 520/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 894/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001957-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54980, nº 55429 e nº 55896, nos valores de **R\$ 12.090,81 (doze mil e noventa reais e oitenta e um centavos)**, **R\$ 18.669,48 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** e **R\$ 19.747,11 (dezenove mil e setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 50.507,40 (cinquenta mil e quinhentos e sete reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **WENDER BATISTA MOTA – CPF n.º 857.621.211-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0356188** e o código CRC **387C9A6E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 445, 06 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Adolfo Lindemberg Almeida**, matrícula 793035, conforme Despacho n.º 161/2022/CGAGCM e Despacho n.º 1336/2022/GAB/AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000001772-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0361386 e o código CRC **9232D692**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001772-8

SEI Nº 0361386v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 446, 06 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Ivan Matheus de Almeida**, matrícula 919870, conforme Despacho n.º 162/2022/CGAGCM e Despacho n.º 1337/2022/GAB/AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000001773-6, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0361601 e o código CRC **1CEA6BFA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001773-6

SEI Nº 0361601v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 447, 06 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor dos servidores **Alecton Pereira da Silva**, matrícula 590894, **Fábio Vieira de Sousa**, matrícula 920169, **Geovane Pereira Pinto**, matrícula 864382 e **Anderson Divino Lopes Martins**, matrícula 798584, conforme Despacho n.º 163/2022/CGAGCM e Despacho n.º 1338/2022/GAB/AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000001774-4, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0361659**
e o código CRC **36DC228F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001774-4

SEI Nº 0361659v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 448, 06 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Bruno Ramos de Pacheco Queiroz**, matrícula 788260, conforme Despacho n.º 160/2022/CGAGCM e Despacho n.º 1339/2022/GAB/AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000001775-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0361720** e o código CRC **F5276956**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001775-2

SEI Nº 0361720v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 449, 06 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Marcyus Costa Chaves**, matrícula 788031, conforme Despacho n.º 162/2022/CGAGCM e Despacho n.º 1340/2022/GAB/AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000001776-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0361772** e o código CRC **25D78B26**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001776-0

SEI Nº 0361772v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 450, 06 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Albert José Santos Rocha**, matrícula 957259, conforme Despacho n.º 162/2022/CGAGCM e Despacho n.º 1344/2022/GAB/AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000001779-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0361815 e o código CRC **5E4146EA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001779-5

SEI Nº 0361815v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 451, 06 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Carlos Elmir Rodrigues dos Santos**, matrícula 244040, conforme Despacho n.º 161/2022/CGAGCM e Despacho n.º 1343/2022/GAB/AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000001778-7, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0361855 e o código CRC **74250184**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001778-7

SEI Nº 0361855v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 452, 06 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Reginaldo Felipe Santiago**, matrícula 803758, conforme Despacho n.º 159/2022/CGAGCM e Despacho n.º 1342/2022/GAB/AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000001777-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0361898** e o código CRC **DF77B12**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001777-9

SEI Nº 0361898v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 453, 06 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade funcional em desfavor do servidor **Marco Martins de Oliveira e Silva**, matrícula 801950, conforme Despacho n.º 0157/2022-CGAGCM e Despacho n.º 1345/2022/GAB/AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000001781-7, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 015/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0361981** e o código CRC **B41C74E6**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001781-7

SEI Nº 0361981v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a *rerratificação* do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-SRP**, devidamente publicado na Edição nº 7871, de 25 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM, portanto:

Onde se lê:

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.536.325,23 (nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).**

Leia-se:

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.531.445,23 (nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0040 00

PROCESSO Nº: 00000.000597.2022-14

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: FABRÍCIO CARNEIRO SALES BARBOSA-ME (CNPJ/MF: 30.463.959/0001-24).

OBJETO: Aquisição de coletes de identificação para os membros da Comissão de Direito do Consumidor da Câmara Municipal de Goiânia, sendo 10 (dez) coletes na cor preta, tecido Brim 100% algodão, com o brasão da Câmara Municipal bordado no bolso direito e, na parte das costas, bordado "Comissão de Direito do Consumidor", conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.0101.01.031.0001.2001.33903023.100.501

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DE EMISSÃO: 08/09/2022.



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (CONVÊNIO Nº 04/2022)

PROCESSO Nº: 000591.2021-58

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE. (CNPJ/MF: 61.600.839/0009-02)

OBJETO: Realização de processo seletivo e operacionalização de programa de Estágio de Estudantes junto à Câmara Municipal de Goiânia, visando ao desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho de estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando efetivamente cursos de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, observando, no que couber, a Lei nº 13.019, de 31/07/2014.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogáveis mediante interesse das partes, devidamente formalizado e justificado, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.



Diretoria Financeira

TERMO DE DISPENSA 26/2022 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 1 de setembro de 2022.

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 000597.2022-14 e, com fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o Art. 23, inciso II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993,

DECLARA ser **DISPENSÁVEL** a licitação relativa à contratação da empresa **FABRÍCIO CARNEIRO SALES BARBOSA-ME** (CNPJ: 30.463.959/0001-24), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de coletes de identificação para os membros da Comissão de Direito do Consumidor da Câmara Municipal de Goiânia, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia



DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 248/2022, torna público para conhecimento dos interessados **que, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10024/19, e subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93, fará realizar as licitações, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme discriminado abaixo:**

Modalidade	Tipo/Regime	Objeto	Data de Abertura	Hora
Pregão Eletrônico nº 026/22	Menor Preço Por Item	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos (diplomas e envelopes), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.	22/09/22	09:00
Pregão Eletrônico nº 029/22	Menor Preço Por Lote	Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.	27/09/22	09:00

Os interessados poderão no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs nos dias normais de expediente, obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia/GO, fone/Fax: (062) 3524-4230. Retire e acompanhe o edital no sítio www.goiania.go.leg.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia-GO, 08 de setembro de 2022.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA, CNPJ/CPF nº 02.748.383/0001-06, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº , a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Possui como atividade econômica a Fabricação de colchões (CNAE: 31.04-7-00), sendo que na unidade somente a produção de caixa box para os colchões é realizada, desenvolvida(s) na Rua Do Ferro, Quadra: 135, Lote: 14, nº S/N, Setor, Goiânia, Go.

A PAUTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S.A., inscrita sob o CNPJ nº 83.064.741/0017-20, sediada na Avenida C206, quadra 482 lote 11, Bairro Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.270-060, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, a licença ambiental fácil, com validade em 11/08/2026, para a atividade de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, na cidade de Goiânia/GO.